



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: Nº 2263/2025 Cód. Verificador: 2VC22284

Requerente: 523 - MUNICIPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 03/10/2025 14:42
Previsão: 02/11/2025

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-1133

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

O Departamento de Assistência Social requer autorização para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal.

MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Requerente

DAVERSON COLLE DA SILVA

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 03 de outubro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2263/2025
Requerimento nº 036/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a relevância das políticas públicas voltadas à valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, justifica-se a realização de evento destinado a atender aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres do município. O encontro tem como propósito promover o acesso a informações, conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, além de estimular o protagonismo feminino e a convivência comunitária.

Lote 1 – Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que contemplem projeto arquitetônico, execução de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Tais elementos são indispensáveis para garantir a organização, segurança, atratividade e qualidade técnica do evento, assegurando que a mensagem e os objetivos propostos sejam transmitidos de forma eficiente e com o devido impacto junto ao público.

Destaca-se ainda que a dimensão do público estimado demanda planejamento estrutural e logístico compatível, de modo a proporcionar conforto, acessibilidade, acolhimento e a criação de um ambiente favorável para a participação ativa das mulheres. Dessa forma, a contratação dos serviços descritos se justifica como condição essencial para o êxito do evento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da finalidade pública.

A realização deste evento tem como principal objetivo valorizar, integrar e promover o bem-estar das mulheres da comunidade, por meio de uma programação diversificada e acolhedora. Sabemos que as mulheres desempenham papéis fundamentais na sociedade, muitas vezes acumulando múltiplas responsabilidades no âmbito familiar, profissional e social. Por isso, é essencial criar espaços que proporcionem momentos de lazer, cultura, empoderamento e convivência saudável.

Lote 2 – A contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação (almoço) e lanche destinados a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres faz-se necessária em razão da realização de evento de grande porte, que contempla programação extensa e contínua ao longo do dia.

O atendimento alimentar adequado é elemento essencial para garantir a permanência, o bem-estar e a participação ativa das mulheres em todas as atividades propostas. Considerando o elevado número de participantes, a complexidade logística e a necessidade de assegurar condições de higiene, qualidade nutricional, padronização do cardápio e segurança alimentar, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada e capacitada para este tipo de serviço.

A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada garante maior eficiência na organização do evento, uma vez que estas dispõem de equipe treinada, equipamentos adequados e experiência comprovada na preparação e distribuição de grandes quantidades de refeições dentro dos padrões legais e sanitários vigentes.





Portanto, a contratação visa assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e de saúde pública, bem como garantindo conforto, acolhimento e valorização às mulheres participantes do evento.

Lote 3 – O fornecimento de bebidas em geral e demais materiais pertinentes é essencial para a adequada realização do evento destinado a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, garantindo o bem-estar, a acolhida e a plena participação das beneficiárias durante toda a programação.

A disponibilização de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas visa assegurar a hidratação adequada das participantes, considerando a duração do evento, as atividades desenvolvidas e o número expressivo de pessoas a serem atendidas. Trata-se de medida que contribui para a qualidade da experiência, a prevenção de intercorrências relacionadas à saúde e a criação de um ambiente receptivo e inclusivo.

Dessa forma, o fornecimento de bebidas e materiais correlatos não se trata de um item acessório, mas sim de componente indispensável para o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade, hospitalidade e eficiência na execução do evento, além de atender às normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

Lote 4 – O fornecimento de material de distribuição gratuita, neste caso o copo tipo Stanley personalizado com a logo do evento, justifica-se pela relevância simbólica, prática e institucional que este item agrega à realização do encontro destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres.

Trata-se de um material funcional, que poderá ser utilizado durante o evento para o consumo de bebidas, reduzindo a utilização de copos descartáveis e, conseqüentemente, contribuindo com a sustentabilidade e a diminuição de resíduos sólidos. Além disso, o copo personalizado constitui-se em um item de utilidade duradoura, o que amplia a visibilidade do evento e reforça sua identidade junto às participantes mesmo após a sua realização.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 349.235,21 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Pregão.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Idiones Maria Bruni Padilha.





8.2 – Gestor de Contrato:

Luana Vergínia Ribas.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.

Luana Vergínia Ribas
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Assistência Social





Marmeleiro, 03 de outubro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento expõe resultados dos estudos realizados e busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada, caracterizando a primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a se mostrar adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Constitui objeto deste documento a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Considerando a relevância das políticas públicas voltadas à valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, justifica-se a realização de evento destinado a atender aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres do município. O encontro tem como propósito promover o acesso a informações, conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, além de estimular o protagonismo feminino e a convivência comunitária.

Lote 1 – Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que contemplem projeto arquitetônico, execução de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Tais elementos são indispensáveis para garantir a organização, segurança, atratividade e qualidade técnica do evento, assegurando que a mensagem e os objetivos propostos sejam transmitidos de forma eficiente e com o devido impacto junto ao público.

Destaca-se ainda que a dimensão do público estimado demanda planejamento estrutural e logístico compatível, de modo a proporcionar conforto, acessibilidade, acolhimento e a criação de um ambiente favorável para a participação ativa das mulheres. Dessa forma, a contratação dos serviços descritos se justifica como condição essencial para o êxito do evento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da finalidade pública.

A realização deste evento tem como principal objetivo valorizar, integrar e promover o bem-estar das mulheres da comunidade, por meio de uma programação diversificada e acolhedora. Sabemos que as mulheres desempenham papéis fundamentais na sociedade, muitas vezes acumulando múltiplas responsabilidades no âmbito familiar, profissional e social. Por isso, é essencial criar espaços que proporcionem momentos de lazer, cultura, empoderamento e convivência saudável.

Lote 2 – A contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação (almoço) e lanche destinados a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres faz-se necessária em razão da realização de evento de grande porte, que contempla programação extensa e contínua ao longo do dia.

O atendimento alimentar adequado é elemento essencial para garantir a permanência, o bem-estar e a participação ativa das mulheres em todas as atividades propostas. Considerando o elevado número de participantes, a complexidade logística e a necessidade de assegurar condições de higiene, qualidade nutricional, padronização do cardápio e segurança alimentar, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada e capacitada para este tipo de serviço.





A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada garante maior eficiência na organização do evento, uma vez que estas dispõem de equipe treinada, equipamentos adequados e experiência comprovada na preparação e distribuição de grandes quantidades de refeições dentro dos padrões legais e sanitários vigentes.

Portanto, a contratação visa assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e de saúde pública, bem como garantindo conforto, acolhimento e valorização às mulheres participantes do evento.

Lote 3 – O fornecimento de bebidas em geral e demais materiais pertinentes é essencial para a adequada realização do evento destinado a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, garantindo o bem-estar, a acolhida e a plena participação das beneficiárias durante toda a programação.

A disponibilização de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas visa assegurar a hidratação adequada das participantes, considerando a duração do evento, as atividades desenvolvidas e o número expressivo de pessoas a serem atendidas. Trata-se de medida que contribui para a qualidade da experiência, a prevenção de intercorrências relacionadas à saúde e a criação de um ambiente receptivo e inclusivo.

Dessa forma, o fornecimento de bebidas e materiais correlatos não se trata de um item acessório, mas sim de componente indispensável para o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade, hospitalidade e eficiência na execução do evento, além de atender às normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

Lote 4 – O fornecimento de material de distribuição gratuita, neste caso o copo tipo Stanley personalizado com a logo do evento, justifica-se pela relevância simbólica, prática e institucional que este item agrega à realização do encontro destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres.

Trata-se de um material funcional, que poderá ser utilizado durante o evento para o consumo de bebidas, reduzindo a utilização de copos descartáveis e, conseqüentemente, contribuindo com a sustentabilidade e a diminuição de resíduos sólidos. Além disso, o copo personalizado constitui-se em um item de utilidade duradoura, o que amplia a visibilidade do evento e reforça sua identidade junto às participantes mesmo após a sua realização.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do(a) Contrato / Ata de Registro de Preços.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.





- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Lote/Grupo: 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Serv.	Projeto Técnico e Execução: - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Emissão obrigatória de ART/RRT de execução;
2	1	Serv.	Decoração e ambientação: <u>Lonas e Forração:</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Pannel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco:</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural:</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea:</u> - 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada); - Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados:</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.
3	1	Serv.	Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos): <u>Espaço Instagramável</u> - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); - Iluminação em LED com a logo do evento; - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; - Piso forrado para acabamento do espaço. - Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.
4	1	Serv.	Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares): - <u>Palco Profissional para show:</u> 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança; cobertura de alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinílica KP 1000, tensionamento com cabos de aço ou cinto conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O mesmo deverá estar montado 48 horas antes do evento para a liberação do corpo de bombeiros, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

8

			- Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Paineis de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painéis de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18" duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior, a data do evento. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA
5	1	Serv.	Conteúdo Artístico e Programação: <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.
6	1	Serv.	Cobertura Fotográfica e Audiovisual Equipe profissional de foto e vídeo: - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. Entrega mínima: - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas. - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. Selfie Maxi





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

9

			- Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados, durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;
7	1	Serv.	Homenagens <u>Objeto:</u> - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; <u>Composição das homenagens:</u> - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa.
8	1	Serv.	Serviços Gráficos de Impressão <u>Objeto:</u> - Confecção e fornecimento de pulseiras de identificação dos participantes. <u>Especificação técnica:</u> <u>Pulseiras de Identificação:</u> - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. <u>Responsabilidade da empresa:</u> - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.

Lote/Grupo: 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição
9	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre. <u>Composto pelo seguinte cardápio:</u> Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco). • Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. • Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

10	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.
----	-------	-------	--

Lote/Grupo: 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição
11	100	Fardos	Água Mineral Sem Gás: - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.
12	40	Fardos	Refrigerante sabor cola: Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.
13	20	Fardos	Refrigerante Sabor Guaraná: Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.
14	20	Fardos	Refrigerante Sabor Laranja: Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.

Lote/Grupo: 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição
15	1.300	Unid.	Copo Térmico Similar Stanley: Capacidade: 473 ml <u>Material:</u> Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. <u>Acabamento:</u> Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. <u>Funções e Benefícios:</u> Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. Personalização: Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa, garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g

Demanda social existente – o número expressivo de mulheres vinculadas a programas, serviços e iniciativas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de políticas públicas específicas.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referenciais de contratações similares de outros órgãos da Administração Pública e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 349.235,21 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que não há outro meio para adquirir o objeto do processo, pois o mesmo possui caráter comum e dispõe de um vasto mercado de fornecedores nacionais.

Ademais, com base nas contratações anteriores, as quais sempre foram realizadas por meio de Pregão, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por período predeterminado.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

A presente solução tem por objetivo a realização de evento destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, contemplando a execução integral de serviços, fornecimentos e aquisições necessários para garantir a qualidade, a segurança e o êxito da ação.

O evento será estruturado a partir de quatro eixos principais:

Serviços para execução integral do evento – englobando a elaboração do projeto arquitetônico, execução e montagem de estruturas, decoração temática, sonorização, iluminação, contratação de palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Estes elementos visam proporcionar ambiente adequado, atrativo e funcional, assegurando condições técnicas e operacionais para a plena realização da programação.

Fornecimento de Refeições e Lanches – contemplando a disponibilização de alimentação adequada e balanceada às participantes, garantindo qualidade nutricional, boas práticas de manipulação e acondicionamento, de modo a assegurar conforto e bem-estar durante toda a permanência no evento.

Fornecimento de Bebidas em geral e demais materiais pertinentes – visando atender às necessidades de hidratação e comodidade do público, com diversidade de bebidas, incluindo não alcoólicas, e materiais complementares, de forma a oferecer suporte logístico e hospitalidade ao público-alvo.

Aquisição de materiais para distribuição gratuita – compreendendo a aquisição de copos tipo Stanley, em aço inoxidável, capacidade de 473 ml, personalizados com a identidade visual do evento, a serem distribuídos às participantes como lembrança útil, funcional e de caráter duradouro, agregando valor simbólico e fortalecendo a memória institucional da ação.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento técnico, organização e execução do evento, até a oferta de infraestrutura, alimentação, hidratação, suporte material e registro audiovisual, garantindo que o público-alvo seja plenamente atendido, com qualidade, segurança e relevância social.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de não ser viável, garantindo a entrega de um evento completo, padronizado e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na administração pública. Não sendo, portanto, possível a realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.
- Integração social e valorização das mulheres – Proporcionar um espaço de encontro, convivência e fortalecimento de vínculos, promovendo a valorização do papel da mulher na sociedade.
- Ambiente adequado e estruturado – Garantir a execução integral do evento, com projeto arquitetônico, montagem de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual, assegurando qualidade técnica, segurança, atratividade e funcionalidade do espaço.
- Acesso a conteúdos relevantes e motivacionais – Disponibilizar palestras e apresentações culturais que possibilitem reflexões, aquisição de novos conhecimentos e estímulo à autoestima e ao empoderamento feminino.
- Conforto e bem-estar das participantes – Fornecer refeições e lanches de qualidade, preparados e servidos de acordo com as normas sanitárias, visando garantir acolhimento, satisfação e permanência integral no evento.
- Atendimento às necessidades de hidratação e hospitalidade – Disponibilizar bebidas em geral e demais materiais pertinentes, assegurando comodidade, diversidade e adequação ao público-alvo.
- Impacto social positivo – Promover um evento que contribua para a qualidade de vida, inclusão, reconhecimento e valorização das mulheres, fortalecendo a política pública voltada à promoção social e comunitária.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

15 – GERENCIAMENTO DE RISCOS:

Todo processo de licitação pode ocorrer alguns riscos e intercorrências durante o processo, sendo eles listados abaixo:

RISCO 01	
Descrição / Dano: Licitação Deserta, sem empresas interessadas.	
Probabilidade: () Baixa	(x) Média () Alta





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

14

Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Verificar no mercado fornecedor com a compatibilidade das exigências do edital de licitação; 2. Itens exigidos de acordo com o que o mercado pratica; 3. Cuidar se os preços estimados estão em comum acordo com o que é praticado no mercado.	Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 02	
Descrição / Dano: Atraso no processo de seleção do fornecedor, onde o processo ultrapasse o prazo esperado.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Priorização do processo licitatório.	Setor de Licitação
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Avalia a possibilidade de prorrogação excepcional do Contrato em vigor ou abrir processo de emergência, caso se justifique.	Gestor do Contrato
RISCO 03	
Descrição / Dano: Impugnações, recursos e ações judiciais, causando atraso no processo de contratação.	
Probabilidade: () Baixa (x) Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de licitantes com a qualidade mínima exigida para evitar frustrações indevida da competição; 2. Avaliar as recomendações do Parecer da Procuradoria Jurídica; 3. Analisar as recomendações do TCE por meio de acórdãos recentes; 4. Atentar para as legislações aplicáveis.	Equipe de Planejamento Departamento Requisitante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações se necessário.	Equipe de Planejamento Procuradoria Jurídica Controle Interno
RISCO 04	
Descrição / Dano: Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais, atraso na entrega de objeto, especificações divergentes. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	
Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Capacitação de servidores. Conhecimento dos termos contratuais e do objeto contratual; 2. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais; 3. Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual;	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Sanções administrativas. Responsabilização da Gestão e fiscalização contratual.	Fiscal do Contrato Gestor do Contrato
RISCO 05	
Descrição / Dano: Contratação de empresa que não tenha capacidade de executar o objeto contratual.	
Probabilidade: (x) Baixa () Média () Alta	





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

15

ESTADO DO PARANÁ

Impacto: () Baixa () Média (x) Alta	
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1. Manter planejamento empresarial.	Contratada
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1. Rescisão contratual, reinício de processo licitatório.	Gestor do Contrato

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/10/2025 16:34 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.ipm.com.br/p5ce9382565a0e>.





Marmeleiro, 03 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

Lote/Grupo: 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Serv.	Projeto Técnico e Execução: - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Emissão obrigatória de ART/RRT de execução;	15.600,00	15.600,00
2	1	Serv.	Decoração e ambientação: <u>Lonas e Forração:</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Pannel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco:</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural:</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea:</u> - 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada); - Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados:</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.	54.355,01	54.355,01
3	1	Serv.	Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos): <u>Espaço Instagramável</u> - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque);	9.072,20	9.072,20





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Iluminação em LED com a logo do evento; - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; - Piso forrado para acabamento do espaço. - Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.		
4	1	Serv.	Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares): - <u>Palco Profissional para show:</u> 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança; cobertura de alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinílica KP 1000, tensionamento com cabos de aço ou cinto conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O mesmo deverá estar montado 48 horas antes do evento para a liberação do corpo de bombeiros, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Pannel de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painel de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18” duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior, a data do evento. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA	23.600,00	23.600,00
5	1	Serv.	Conteúdo Artístico e Programação: <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u>	13.470,00	13.470,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.		
6	1	Serv.	Cobertura Fotográfica e Audiovisual Equipe profissional de foto e vídeo: - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. Entrega mínima: - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas. - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. Selfie Maxi - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados, durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;	12.960,00	12.960,00
7	1	Serv.	Homenagens Objeto: - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; Composição das homenagens: - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem;	6.378,00	6.378,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

19

ESTADO DO PARANÁ

			- 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; -15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa.		
8	1	Serv.	Serviços Gráficos de Impressão <u>Objeto:</u> - Confecção e fornecimento de pulseiras de identificação dos participantes. <u>Especificação técnica:</u> <u>Pulseiras de Identificação:</u> - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. <u>Responsabilidade da empresa:</u> - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.	1.897,78	1.897,78
Valor Total Estimado					137.332,99

Lote/Grupo: 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
9	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre. <u>Composto pelo seguinte cardápio:</u> Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco). • Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. • Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões	79,90	103.870,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.		
10	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	26,75	34.775,00
Valor Total Estimado					138.645,00

Lote/Grupo: 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
11	100	Fardos	Água Mineral Sem Gás: - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	23,88	2.388,00
12	40	Fardos	Refrigerante sabor cola:	71,70	2.868,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.		
13	20	Fardos	Refrigerante Sabor Guaraná: Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	1.434,00
14	20	Fardos	Refrigerante Sabor Laranja: Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade.	71,70	1.434,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			- Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.		
Valor Total Estimado					8.124,00

Lote/Grupo: 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	1.300	Unid.	Copo Térmico Similar Stanley: Capacidade: 473 ml <u>Material:</u> Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. <u>Acabamento:</u> Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. <u>Funções e Benefícios:</u> Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. Personalização: Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa, garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g	48,89	63.557,00
Valor Total Estimado					63.557,00

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referenciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Considerando a relevância das políticas públicas voltadas à valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, justifica-se a realização de evento destinado a atender aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres do município. O encontro tem como propósito promover o acesso a informações, conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, além de estimular o protagonismo feminino e a convivência comunitária.

Lote 1 – Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que contemplem projeto arquitetônico, execução de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Tais elementos são indispensáveis para garantir a organização, segurança, atratividade e qualidade técnica do evento, assegurando que a mensagem e os objetivos propostos sejam transmitidos de forma eficiente e com o devido impacto junto ao público.

Destaca-se ainda que a dimensão do público estimado demanda planejamento estrutural e logístico compatível, de modo a proporcionar conforto, acessibilidade, acolhimento e a criação de um ambiente favorável para a participação ativa das mulheres. Dessa forma, a contratação dos serviços descritos se justifica como condição essencial para o êxito do evento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da finalidade pública.

A realização deste evento tem como principal objetivo valorizar, integrar e promover o bem-estar das mulheres da comunidade, por meio de uma programação diversificada e acolhedora. Sabemos que as mulheres desempenham papéis fundamentais na sociedade, muitas vezes acumulando múltiplas responsabilidades no âmbito familiar, profissional e social. Por isso, é essencial criar espaços que proporcionem momentos de lazer, cultura, empoderamento e convivência saudável.

Lote 2 – A contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação (almoço) e lanche destinados a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres faz-se necessária em razão da realização de evento de grande porte, que contempla programação extensa e contínua ao longo do dia.

O atendimento alimentar adequado é elemento essencial para garantir a permanência, o bem-estar e a participação ativa das mulheres em todas as atividades propostas. Considerando o elevado número de participantes, a complexidade logística e a necessidade de assegurar condições de higiene, qualidade nutricional, padronização do cardápio e segurança alimentar, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada e capacitada para este tipo de serviço.

A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada garante maior eficiência na organização do evento, uma vez que estas dispõem de equipe treinada, equipamentos adequados e experiência comprovada na preparação e distribuição de grandes quantidades de refeições dentro dos padrões legais e sanitários vigentes.

Portanto, a contratação visa assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e de saúde pública, bem como garantindo conforto, acolhimento e valorização às mulheres participantes do evento.

Lote 3 – O fornecimento de bebidas em geral e demais materiais pertinentes é essencial para a adequada realização do evento destinado a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, garantindo o bem-estar, a acolhida e a plena participação das beneficiárias durante toda a programação.

A disponibilização de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas visa assegurar a hidratação adequada das participantes, considerando a duração do evento, as atividades desenvolvidas e o número expressivo de pessoas a serem atendidas. Trata-se de medida que contribui para a qualidade da experiência, a prevenção de intercorrências relacionadas à saúde e a criação de um ambiente receptivo e inclusivo.

Dessa forma, o fornecimento de bebidas e materiais correlatos não se trata de um item acessório, mas sim de componente indispensável para o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade, hospitalidade e eficiência na execução do evento, além de atender às normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

Lote 4 – O fornecimento de material de distribuição gratuita, neste caso o copo tipo Stanley personalizado com a logo do evento, justifica-se pela relevância simbólica, prática e institucional que este item agrega à realização do encontro destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Trata-se de um material funcional, que poderá ser utilizado durante o evento para o consumo de bebidas, reduzindo a utilização de copos descartáveis e, conseqüentemente, contribuindo com a sustentabilidade e a diminuição de resíduos sólidos. Além disso, o copo personalizado constitui-se em um item de utilidade duradoura, o que amplia a visibilidade do evento e reforça sua identidade junto às participantes mesmo após a sua realização.

Demanda social existente – o número expressivo de mulheres vinculadas a programas, serviços e iniciativas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de políticas públicas específicas.

A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

A presente solução tem por objetivo a realização de evento destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, contemplando a execução integral de serviços, fornecimentos e aquisições necessários para garantir a qualidade, a segurança e o êxito da ação.

O evento será estruturado a partir de quatro eixos principais:

Serviços para execução integral do evento – englobando a elaboração do projeto arquitetônico, execução e montagem de estruturas, decoração temática, sonorização, iluminação, contratação de palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Estes elementos visam proporcionar ambiente adequado, atrativo e funcional, assegurando condições técnicas e operacionais para a plena realização da programação.

Fornecimento de Refeições e Lanches – contemplando a disponibilização de alimentação adequada e balanceada às participantes, garantindo qualidade nutricional, boas práticas de manipulação e acondicionamento, de modo a assegurar conforto e bem-estar durante toda a permanência no evento.

Fornecimento de Bebidas em geral e demais materiais pertinentes – visando atender às necessidades de hidratação e comodidade do público, com diversidade de bebidas, incluindo não alcoólicas, e materiais complementares, de forma a oferecer suporte logístico e hospitalidade ao público-alvo.

Aquisição de materiais para distribuição gratuita – compreendendo a aquisição de copos tipo Stanley, em aço inoxidável, capacidade de 473 ml, personalizados com a identidade visual do evento, a serem distribuídos às participantes como lembrança útil, funcional e de caráter duradouro, agregando valor simbólico e fortalecendo a memória institucional da ação.

Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento técnico, organização e execução do evento, até a oferta de infraestrutura, alimentação, hidratação, suporte material e registro audiovisual, garantindo que o público-alvo seja plenamente atendido, com qualidade, segurança e relevância social.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

Para os lotes/grupos 01 e 02, a licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

Para os lotes/grupos 03 e 04, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar do **LOTE/GRUPO 04** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, **juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado**, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

TUDO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.

4.5. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de não ser viável, garantindo a entrega de um evento completo, padronizado e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na administração pública. Não sendo, portanto, possível à realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

A empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote/grupo contratado:

Lote/Grupo 01 – Serviços para Execução Integral do Evento

- Elaborar e apresentar projeto arquitetônico compatível com as necessidades do evento;
- Executar a montagem e desmontagem de todas as estruturas físicas necessárias;
- Providenciar a decoração do espaço de forma adequada e harmoniosa;
- Fornecer e operar sistema de sonorização e iluminação de qualidade profissional;
- Disponibilizar e garantir a participação de palestrantes conforme programação definida;
- Disponibilizar mestre de cerimônias para a condução do evento;





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Disponibilizar banda musical ou atrações culturais previamente aprovadas;
Realizar a cobertura audiovisual completa do evento (filmagem e fotografia), com entrega do material final em mídia digital.

A contratada deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assumindo responsabilidade civil e técnica pelo evento;

A contratada será responsável pela execução integral de todos os itens, não sendo admitida contratação parcial;

Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;

Disponibilizar equipe técnica e de apoio necessária para a execução das atividades;

Observar rigorosamente as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;

Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados em decorrência da execução dos serviços;

Manter comunicação constante com a fiscalização designada pelo contratante, prestando contas do andamento das atividades.

Lote/Grupo 02 – Fornecimento de Refeições e Lanches

Fornecer refeições (almoço) e lanches em quantidade suficiente para atender a todas as participantes;
Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar em todas as etapas (preparo, acondicionamento, transporte e distribuição);

Disponibilizar equipe de apoio para a entrega e organização do serviço.

Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos

Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado;

Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares);

Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.

Lote/Grupo 04 – Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita

Produzir e fornecer materiais de distribuição gratuita personalizados com a identidade visual do evento (ex.: copos, brindes, kits institucionais ou similares), conforme especificações do edital;

Garantir a entrega integral dos materiais antes da data de realização do evento;

Assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos itens fornecidos.

A empresa contratada deverá garantir que os itens 2, 3, 4 e 7, do Lote/Grupo 01, previstos neste Termo de Referência, sejam integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela desmontagem, retirada e transporte de todos os materiais, estruturas, equipamentos e quaisquer itens utilizados na execução do evento, devendo o local ser restituído em perfeitas condições de limpeza e uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Prestar todas as informações necessárias à contratada para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

Fornecer à contratada, em tempo hábil, o cronograma oficial do evento, bem como orientações sobre prazos e necessidades específicas.

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, visando assegurar a conformidade com as especificações do edital e contrato.

Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, observando critérios de qualidade e quantidade.

Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos estabelecidos, conforme medições, notas fiscais e termos de recebimento, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, fixando prazo para as devidas correções.

Garantir à contratada condições de acesso e espaço físico necessário para a instalação das estruturas, equipamentos e materiais indispensáveis ao evento.

Responder pelas autorizações administrativas, legais ou institucionais necessárias à realização do evento, quando de sua competência.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto a Sede do CTG Laçando a Tradição, localizada na Rua Rigoletto Andreoli, s/nº, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-710.

O evento será realizado no dia **20 de novembro de 2025**, com início previsto às 09h00min e término previsto às 17h00min.

Prazos de entrega:

Lote/Grupo 01:

Item 01 – Entrega em até 15 (quinze) dias anterior ao dia do evento.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Itens 02, 03, 04, 07 - Todos os itens deverão estar integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

Item 05 – Dia do evento com pontualidade.

Item 06 – Dia do evento com pontualidade. Entrega digital das mídias em até 10 dias úteis.

Item 07 – Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; confecção das placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas. Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.

Item 08 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

Lote/Grupo 02:

Item 09 – Horário do almoço, no dia do evento.

Item 10 – Fornecidos aos participantes a partir das 15h00min às 15h30min, no dia do evento.

Lote/Grupo 03:

Itens 11, 12, 13 e 14 – A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.

Lote/Grupo 04:

Item 15 – Entrega em até 10 (dez) dias anterior ao dia do evento.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até 12 (doze) horas.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até 10 (dez) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto lícitado.

Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto lícitado.

Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04)**.

Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04)**.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04)**.

Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **DA PROPONENTE** – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04)**.

Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

responsável técnico indicado.

Declaração da proponente que possui funcionário responsável para a execução dos serviços – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**

A pessoa que irá executar o serviço deverá comprovar que possui os treinamentos de segurança do trabalho com NR 10 e NR 35, dentro da validade de 02 (dois) anos – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**

Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **EM NOME DA PROPONENTE**, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado – **PARA TODOS OS LOTES/GRUPOS.**

O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste Contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente Contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência Social





ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada, engloba preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos de outros órgãos públicos.
 - Pesquisa direta com fornecedores atuantes / especializados na área do objeto a ser adquirido / contratado.
 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se em anexo a esse documento.

3 – METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

A metodologia utilizada a partir dos valores obtidos na pesquisa de preços foi a Mediana, para melhor apuração e reflexo dos preços reais praticados no mercado.

4 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de **“Especificações Técnicas”** do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Os preços que compõem a tabela de mapeamento abaixo foram examinados individualmente, sendo realizada análise crítica dos dados.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição do valor máximo de preços para a abertura do Procedimento Licitatório (Assinam-se no Termo de Referência).





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

34

Item	Quant.	Unid.	62.033.362 Celia Roseli de Oliveira	Lucas A. M. Signori Mercado ME	Alvaro de Sordi e Cia Ltda	Gelson J. Celzlein Ltda	Restaurante do Valdir Ltda	Rodrigo Maronezi & Cia Ltda	Trend 360 Assessoria e Marketing Ltda	Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Eireli-ME	Ermínio José Gasperin	Athana Suprimentos para Informática Ltda	Belinki e Souza Ltda	Marmeleiro Pregão	IFPR - PNCP	Tritengo Brindes	Prefeitura de Penápolis - Dispensa 070/2025	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
Lote/Grupo 01																			
1	1	Serv.							15.600,00	14.344,65	16.320,00							15.600,00	15.600,00
2	1	Serv.							55.931,23	52.778,79	63.970,00							55.931,23	55.931,23
3	1	Serv.							9.072,20	8.346,42	11.370,00							9.072,20	9.072,20
4	1	Serv.							23.600,00	21.975,00	25.000,00							23.600,00	23.600,00
5	1	Serv.							11.600,00	13.470,00	15.300,00							13.470,00	13.470,00
6	1	Serv.							12.960,00	11.960,00	14.900,00							12.960,00	12.960,00
7	1	Serv.							6.378,00	5.612,64	7.283,70							6.378,00	6.378,00
8	1	Serv.							1.897,78	1.197,78	2.111,90							1.897,78	1.897,78
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 01																			138.909,21
Lote/Grupo 02																			
9	1.300	Unid.	75,00				79,90	79,90										79,90	103.870,00
10	1.300	Unid.	25,00				27,50	28,50							26,00			26,75	34.775,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 02																			138.645,00
Lote/Grupo 03																			
11	100	Fardos		23,88	25,90	23,40												23,88	2.388,00
12	40	Fardos		71,94	71,70	66,00												71,70	2.868,00
13	20	Fardos		71,94	71,70	66,00												71,70	1.434,00
14	20	Fardos		71,94	71,70	66,00												71,70	1.434,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 03																			8.124,00
Lote/Grupo 04																			
15	1.300	Unid.										59,90	49,00			48,78	28,90	48,89	63.557,00
Valor Total Estimado do Lote/Grupo 04																			63.557,00
Valor Total Estimado																			349.235,21



ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre, Composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco). Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (cofeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	R\$ 75,00	R\$ 97.500,00
02	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	R\$ 25,00	R\$ 32.500,00

RAZÃO SOCIAL: 62.033.362 CELIA ROSELI DE OLIVEIRA

CNPJ/MF: 62.033.362/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO: R. DAS CAMELIAS, 423, ALVORADA MARMELEIRO-PR CEP 85615-032

TELEFONE: 46988233374

E-MAIL: CELIAROSELIDEOLIVEIRA13@GMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: CELIA ROSELI DE OLIVEIRA

CPF Nº:025.043.779-16

Marmeleiro, 29 de agosto 2025.


 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	100	Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	$1,99 \times 12 = 23,88$	
02	40	Fardos	REFRIGERANTE SABOR COLA: refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	$11,99 \times 6 = 71,94$	

			- A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.		
03	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	11.99 x 6 ----- 71.94	
04	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	11.99 x 6 ----- 71.94	

RAZÃO SOCIAL: *Lucas A. M. Signori Mercado*
CNPJ/MF: *180908810001-44*
ENDEREÇO COMPLETO: *Av. Macaé - 1730*
TELEFONE: *(46) 3525 2624*
E-MAIL: *lucasonsignori@gmail.com*
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: *Lucas*
CPF Nº: *09162645994*
RG Nº: *10583021-1*
(Cidade), *01* de *Setembro* 2025.

Lucas A. M. Signori
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

LUCAS A. M. SIGNORI
MERCADO - ME
18.090.881/0001-44

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	100	Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	25,90	2.590,00
02	40	Fardos	REFRIGERANTE SABOR COLA: refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	2.868,00

			- A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.		
03	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	71.70	2.868,00
04	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	71.70	2.868,00

RAZÃO SOCIAL: ALVARO DA SOROI & CIA LIDA
CNPJ/MF: 00.493.753.000126
ENDEREÇO COMPLETO: Av. ALVARO D. ALVARO Nº 131
TELEFONE: 41093827555
E-MAIL: ALVARODASOROI@HOTMAIL.COM
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: ALVARO
CPF Nº: 074.772.023-06
RG Nº: 10.577.110-0
(Cidade), _____ de _____ 2025.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Alvaro da Soroi & Cia Ltda

CNPJ 00 493 753/0001-26

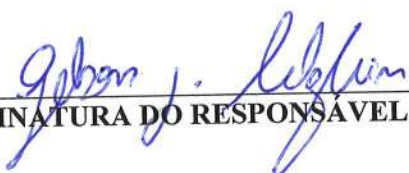
ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	100	Fardos	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	23.40	2.340.00
02	40	Fardos	REFRIGERANTE SABOR COLA: refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	11.00 x 6 66.00	2.640.00

			- A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.		
03	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ: refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	$\begin{array}{r} 11.00 \\ \times 6 \\ \hline 66.00 \end{array}$	1.320.00
04	20	Fardos	REFRIGERANTE SABOR LARANJA: refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primaria garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundaria plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento. - A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.	$\begin{array}{r} 11.00 \\ \times 6 \\ \hline 66.00 \end{array}$	1.320.00

RAZÃO SOCIAL: GELSON J. CELZEIN EIRELI
CNPJ/MF: 373066380001-65
ENDEREÇO COMPLETO: AV. MARALI 1017
TELEFONE: 46 991073707
E-MAIL: GELSONJAGOCELZEIN@HOT.MAIL.COM
NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: GILSON JOSE CELZEIN
CPF Nº: 85638862900
RG Nº: 59946730
(Cidade), 01 de SETEMBRO 2025.


ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

COBEMA
3525-1404

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre, Composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco). Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	79,90	103.870,00
02	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem	27,50	35.750,00

			descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.		
--	--	--	---	--	--

RAZÃO SOCIAL: *Restaurante do Valdir Ltda*

CNPJ/MF: *05.228.773.0001-43*

ENDEREÇO COMPLETO: *Rua Antônio Farias 850*

TELEFONE: *35241243*

E-MAIL: *muny.cordine.d@hotmail.com*

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: *Bruna Beidem*

CPF Nº: *0698929930*

RG Nº: *6284983-3*

So Beltrão (Cidade), *01* de *setembro* 2025.

Bruna C. Beidem

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

RESTAURANTE DO VALDIR
CNPJ 05.228.773.0001-43
FONE (41) 3824-0143

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre, Composto pelo seguinte cardápio: Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco). Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	79.90	103.870,00
02	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem	28.50	37.050,00

		descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	
--	--	---	--

RAZÃO SOCIAL: RODRIGO MARONEZI CIA LTDA

CNPJ/MF: 02.765.461/0001-80

ENDEREÇO COMPLETO: AV. P. CANT. 501 CENTRO

TELEFONE: 46 999756914

E-MAIL: ELIANASCARIA.PARANAO2169@GMAIL.COM

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: RODRIGO

CPF Nº: 02301321305

RG Nº: 7.701.173-0

(Cidade), 01 de SETEMBRO 2025.

Rafael
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

02.765.461/0001-80
RODRIGO MARONEZI
& CIA. LTDA.

Av. Antônio P. Cantelmo, 501
Centro - CEP 85601-270

[Francisco Beltrão - Paraná]



WWW.TREND
360.COM.BR

trend **360**
COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

PROPOSTA COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

► PREFEITURA DE MARMELEIRO

PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA EVENTO
CLIENTE: PREFEITURA DE MARMELEIRO - PR
OBJETO: EVENTO PARA MULHERES
DATA: 20/08/2025
LOCAL: CTG

Olá,

Queremos agradecer a oportunidade de participar do orçamento para este evento.

E antes de apresentar nossa proposta, convido a conhecer mais a respeito de nossa empresa.

Somos uma Assessoria Estratégica em Comunicação 360 que oferece a escolha soluções em trade marketing (eventos), publicidade, marketing, comunicação e relações públicas, além de assessoria de imprensa.

Estamos há 9 anos no mercado atuando com grandes eventos, empresas e projetos públicos.

Nossas estratégias e serviços são recorrentemente elogiados por nossos clientes, o que nos afirmar somos capazes de atender às suas necessidades de maneira eficaz e eficiente.

Estamos preparados para oferecer soluções personalizadas e orientadas para resultados que impactam pela qualidade.

Neste sentido, nossa proposta é completa e vai entregar além de suas expectativas.

**NOSSA ASSESSORIA IRÁ POSSIBILITAR SOLUÇÕES ALTAMENTE EFICAZES
EM EVENTOS, PALESTRAS, CERIMONIAIS, COBERTURA DE IMAGEM E
MARKETING 360.**

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
1	1	Serv.	<u>Projeto Técnico e Execução:</u> - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Assinatura do projeto por arquiteto registrado no CAU, com emissão obrigatória de ART/RRT de execução; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Recolhimento da taxa de arrecadação ECAD; - Montagem e passagem de som realizadas no dia anterior ao evento.	R\$ 7.500,00 R\$ 1.300,00 R\$ 2.000,00 R\$ 3.800,00 R\$ 1.000,00	R\$15.600,00

2	1	Serv.	<u>Decoração e ambientação</u> <u>Lonas e Forração</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Painel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea</u> - 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada); - Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.	R\$ 3.037,50 R\$ 2.430,23 R\$ 2.430,00 R\$ 6.156,30 R\$ 3.240,00 R\$ 1.458,00 R\$ 22.437,000 R\$5.670,00	R\$55.931,23
---	---	-------	---	---	--------------

3	1	Serv.	- Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos) <u>Espaço Instagramável</u> Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); Iluminação em LED com a logo do evento; Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; Piso forrado para acabamento do espaço. Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.	R\$ 6.156,20 R\$ 2.916,00	R\$9.072,20
4	1	Serv.	<u>Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares)</u> - Palco: 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Paineis de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painéis de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18" duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA	R\$23.600,00	R\$23.600,00

4	1	Serv.	<u>Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares)</u> - Palco: 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Painele de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painele de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18" duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior. <u>Gerador de energia</u>	R\$23.600,00	R\$23.600,00
5	1	Serv.	<u>Conteúdo Artístico e Programação</u> <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Experiência mínima de 5 anos em grandes eventos; - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.	R\$ 5.700,00 R\$ 5.900,00	R\$11.600,00

6	1	Serv.	<u>Cobertura Fotográfica e Audiovisual</u> <u>Equipe profissional de foto e vídeo, com experiência comprovada em eventos de grande porte</u> - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. <u>Entrega mínima:</u> - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wettransfer) <u>Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas.</u> - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. <u>Selfie Maxi</u> - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados, durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;	R\$12.960,00	R\$12.960,00
---	---	-------	---	--------------	--------------

7	1	Serv.	<u>Homenagens</u> Objeto: - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; Composição das homenagens: - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa. Finalidade: Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; Responsabilidades da empresa licitada: - Confeccionar as placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; - Fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas; - Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; - Garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.	R\$6.378,00	R\$6.378,00
8	1	Serv.	<u>Serviços Gráficos de Impressão</u> Objeto: - Confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados para o evento, contemplando envelopes, convites internos e pulseiras de identificação dos participantes. Especificação técnica: Pulseiras de Identificação: - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. Responsabilidade da empresa: - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.	R\$1.897,78	R\$1.897,00
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$137.038,43

RAZÃO SOCIAL: Trend 360 Assessoria e Marketing Ltda

CNPJ/MF: 24.523.697/0001-43

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Bolívia 1454, Bairro Vila Nova CEP: 85.605-410, Francisco Beltrão

TELEFONE: (46) 9 99804583

E-MAIL: tania.azevedo@trend360.com.br

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Tania Regina de Azevedo

CPF Nº: 065.357.579-35

RG Nº: 9.820.607-8

Francisco Beltrão, 03 de Setembro de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
TANIA REGINA DE AZEVEDO
Data: 03/09/2025 14:47:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fwd: Orçamento evento 20/8 - Trend 360



De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 03-09-2025 15:40

 ORCAMENTO_PREFEITURA_DE_MARMELEIRO_TREND360assinado.pdf (~3,6 MB)

[Remover todos os anexos](#)

Reenvio orçamento recebido.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento evento 20/8 - Trend 360
Data: 03-09-2025 14:59
De: tania.azevedo@trend360.com.br
Para: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

Olá boa tarde

Segue anexo o orçamento solicitado.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Atenciosamente
Tania Azevedo - Trend 360 Comunicação Estratégica

SOLICITANTE: Departamento de Compras da Prefeitura de Marmeleiro – PR

EVENTO: MULHERES - CLUBES

DATA: 20 DE NOVEMBRO DE 2025

HORÁRIO: 09:00 ÀS 17:00

LOCAL: CTG - MARMELEIRO

E-MAIL: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

DATA DO ORÇ. 21 DE AGOSTO DE 2025

1.200 CONVIDADOS

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	01	Serv.	<u>Projeto Técnico e Execução:</u> - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Assinatura do projeto por arquiteto registrado no CAU, com emissão obrigatória de ART/RRT de execução; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Recolhimento da taxa de arrecadação ECAD; - Montagem e passagem de som realizadas no dia anterior ao evento.	R\$ 14.344,65	R\$ 14.344,65
02	01	Serv.	<u>Decoração e ambientação</u> <u>Lonas e Forração</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Painel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea</u> - 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentos desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada);	R\$ 52.778,79	R\$ 52.778,79



Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI-ME

CNPJ: 08.732.819/0001-55

			- Arranjo aéreo centralizado composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.		
03	01	Serv.	- Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos) <u>Espaço Instagramável</u> Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); Iluminação em LED com a logo do evento; Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; Piso forrado para acabamento do espaço. Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.	R\$ 8.346,42	R\$ 8.346,42
04	01	Serv.	<u>Estruturais, som e iluminação (Feros, Alumínios e Complementares)</u> - Palco: 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Paineis de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painel de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18” duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA	R\$ 21.975,00	R\$ 21.975,00
05	01	Serv.	<u>Conteúdo Artístico e Programação</u> <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado.	R\$ 13.470,00	R\$ 13.470,00

R. Maringá, 1383 - Bairro Vila Nova 85601-670

Francisco Beltrão - PR

(46) 3055-5565

www.ddmproducoes.com.br

ddm@ddmproducoes.com.br



			- Garantia de <u>Escudo Integral</u> manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Experiência mínima de 5 anos em grandes eventos; - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.		
06	01	Serv.	<u>Cobertura Fotográfica e Audiovisual</u> <u>Equipe profissional de foto e vídeo, com experiência comprovada em eventos de grande porte</u> - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. <u>Entrega mínima:</u> - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) <u>Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas.</u> - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. <u>Selfie Maxi</u> - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados, durante a realização do evento;	R\$ 11.960,00	R\$ 11.960,00



			- 01 (um) monitor - Layout personalizado conforme o evento;		
07	01	Serv.	<u>Homenagens</u> Objeto: - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; Composição das homenagens: - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto , para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa. Finalidade: Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; Responsabilidades da empresa licitada: - Confeccionar as placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; - Fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas; - Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; - Garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.	R\$ 5.612,64	R\$ 5.612,64
08	01	Serv.	<u>Serviços Gráficos de Impressão</u> Objeto: - Confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados para o evento, contemplando envelopes, convites internos e pulseiras de identificação dos participantes. Especificação técnica: Pulseiras de Identificação: - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante;	R\$ 1.197,78	R\$ 1.197,00



Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos EIRELI-ME

CNPJ: 08.732.819/0001-55

		- Finalidade: Identificação dos participantes para controle de acesso e segurança. Responsabilidade da empresa: - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.	
TOTAL GERAL DA PROPOSTA			R\$ 129.685,28

FICHA CADASTRAL

NOME EMPRESARIAL: Martini Comercio De Equipamentos Fotográficos EIRELI - ME

NOME DE FANTASIA: DDM Produções

CNPJ: 08.732.819/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90403171-28

LOGRADOURO: Rua Maringá

NÚMERO: 1383

COMPLEMENTO: SL 01 E 02

BAIRRO: Vila Nova

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão

UF: PR

CEP: 85601-670

TELEFONE: (46) 3055-5565 / 9.9981-0110

E-MAIL: ddm@ddmproducoes.com.br

SITE: www.ddmproducoes.com.br

Francisco Beltrão, 03 de Setembro de 2025.

Délcio Dário Martini
Sócio Administrador

Fwd:

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-09-2025 08:13

 ORÇAMENTO 1265 - DDM PRODUÇÕES - PREF. MARMELEIRO.pdf (~283 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Bom dia:
Reenvio orçamento recebido

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:

Data: 03-09-2025 16:02
De: DDM Produções <ddm@ddmproducoes.com.br></ddm@ddmproducoes.com.br>
Para: comprascras@marmeleiro.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Segue orçamento do evento em 20 de novembro de 2025, CTG - Marmeleiro

att; Emanuelli schmit

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA EVENTOS

RAZÃO SOCIAL: Ermínio José Gasperin

CNPJ/MF: 26.888.697/0001-72

ENDEREÇO COMPLETO: Rua Francisco corso 92 - Água Branca - marmeleiro

Cep 85614-314

TELEFONE: 46 999115886

E-MAIL: erminio_gasperin@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Ermínio José Gasperin

CPF N°: 045804589-66

RG N°: 8.356.385-0

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	01	Serv.	<u>Projeto Técnico e Execução:</u> - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Assinatura do projeto por arquiteto registrado no CAU, com emissão obrigatória de ART/RRT de execução; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Recolhimento da taxa de arrecadação ECAD; - Montagem e passagem de som realizadas no dia anterior ao evento.	R\$ 16.320,00	R\$ 16.320,00
02	01	Serv.	<u>Decoração e ambientação</u> <u>Lonas e Forração</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Painel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea</u> - 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada);	R\$ 63.970,00	R\$ 63.970,00

			- Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.		
03	01	Serv.	- Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos) <u>Espaço Instagramável</u> - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); - Iluminação em LED com a logo do evento; - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; - Piso forrado para acabamento do espaço. - Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.	R\$ 11.370,00	R\$ 11.370,00
04	01	Serv.	<u>Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares)</u> - Palco: 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Paineis de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painéis de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18” duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento; - Passagem de som obrigatória no dia anterior. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
05	01		<u>Conteúdo Artístico e Programação</u> <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos;	R\$ 15.300,00	R\$ 15.300,00

		Serv.	- Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Experiência mínima de 5 anos em grandes eventos; - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.		
06	01	Serv.	<u>Cobertura Fotográfica e Audiovisual</u> <u>Equipe profissional de foto e vídeo, com experiência comprovada em eventos de grande porte</u> - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. <u>Entrega mínima:</u> - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) <u>Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas.</u> - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas;	R\$ 14.900,00	R\$ 14.900,00

			- Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. <u>Selfie Maxi</u> - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados, durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;		
07	01	Serv.	<u>Homenagens</u> Objeto: - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; <u>Composição das homenagens:</u> - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa. <u>Finalidade:</u> Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; <u>Responsabilidades da empresa licitada:</u> - Confeccionar as placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; - Fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas; - Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; - Garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.	R\$ 7.283,70	R\$ 7.283, 70
08	01		<u>Serviços Gráficos de Impressão</u> Objeto: - Confecção e fornecimento de materiais gráficos personalizados para o evento, contemplando envelopes, convites internos e pulseiras de identificação dos participantes. Especificação técnica: Pulseiras de Identificação:	R\$ 2.111,90	R\$ 2.111,90

		Serv.	- Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. Responsabilidade da empresa: - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.		
TOTAL GERAL DA PROPOSTA					R\$ 156.255,60

Francisco Beltrão, 03 de Setembro de 2025.

Atenciosamente

Documento assinado digitalmente
 **ERMINIO JOSE GASPERIN**
 Data: 04/09/2025 07:52:18-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ermínio José Gasperin

Fwd: ORCAMENTO_Pref._Marmeleiro_-_G8_Locacoes_e_Eventosassinado.pdf

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 04-09-2025 08:14

 ORCAMENTO_Pref._Marmeleiro_-_G8_Locacoes_e_Eventosassinado.pdf (~193 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Reenvio orçamento recebido.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto: ORCAMENTO_Pref._Marmeleiro_-_G8_Locacoes_e_Eventosassinado.pdf
Data: 04-09-2025 07:54
De: erminio gasperin <erminio_gasperin@hotmail.com></erminio_gasperin@hotmail.com>
Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Bom dia
Segue orçamento solicitado
Favor confirmar recebimento

Att.

Obter o [Outlook para Android](#)

ORÇAMENTO

Em atenção à solicitação passamos as mãos de Vossa Senhoria orçamento solicitado conforme valores abaixo especificados:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	1.300	Un.	Copo Térmico Similar Stanley Capacidade: 473 ml Material: Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. Acabamento: Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. Funções e Benefícios: Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. Personalização: Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa, garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g	59,90	77.870,00

RAZÃO SOCIAL: ATHANA SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA

CNPJ/MF: 90.551.417/0001-35

ENDEREÇO COMPLETO: RUA BOA VISTA, Nº134 BAIRRO INDUSTRIAL, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

TELEFONE: 46 3523-3369

E-MAIL: Lrsuprimentos@hotmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Marcelo Cavazzini Cesca

CPF Nº: 050.378.569-57

Francisco Beltrão, PR, 01 de Setembro de 2025.



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Fwd: ORÇAMENTO COPOS

De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-09-2025 10:30

ORÇAMENTO COPOS TÉRMICOS SIMILAR STANLEY.pdf (~288 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Reenvio orçamento recebido.

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:ORÇAMENTO COPOS

Data: 02-09-2025 09:09

De: Marcelo cesca Informática <lrsuprimentos@hotmail.com></lrsuprimentos@hotmail.com>

Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Letícia S.
Secretária
LR Soluções

(46) 3523-3369 (WPP)
Lrsuprimentos2506@gmail.com

Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 1387, sl. 03
Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP 85601-
274

ORÇAMENTO

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Vlr Unit.	Vlr total
01	1.300	Un.	Copo Térmico Similar Stanley Capacidade: 473 ml Material: Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. Acabamento: Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. Funções e Benefícios: Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. Personalização: Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa, garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g	49,00	63700,00

Validade 60 dias

Francisco Beltrão 01 de Setembro de 2025

BELINKI E SOUZA Assinado de forma digital
 por BELINKI E SOUZA
 LTDA:0883160300147
 00147 Dados: 2025.09.01 15:25:23
 -03'00'

Belinki e Souza Ltda.
 CNPJ 08831603000147
 Rua Tenente Camargo, nº 1015
 Bairro Presidente Kennedy
 Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
 Fone: 46 35249076

Fwd: Orçamento



De comprascras@marmeleiro.pr.gov.br <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>
Para licitacao02 <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>, licitacao <licitacao@marmeleiro.pr.gov.br>
Data 02-09-2025 14:03

 Marmeleiro.pdf (~192 KB)

[Remover todos os anexos](#)

Orçamento recebido

Obrigada.

Att.
Marivone Francescon

Órgão Gestor
Departamento de Assistência Social
Fone: (46) 3525.1133 Ramal: 21

----- Mensagem original -----

Assunto:Orçamento
Data: 02-09-2025 14:00
De: CENTERBEL PAPELARIA <centerbelfb@hotmail.com></centerbelfb@hotmail.com>
Para: "comprascras@marmeleiro.pr.gov.br" <comprascras@marmeleiro.pr.gov.br></comprascras@marmeleiro.pr.gov.br>

Boa tarde,

Segue em anexo orçamento.

Att. Carina

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 348/2024

Última atualização 04/12/2024

Local: Curitiba/PR **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARANA

Unidade compradora: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 04/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10652179000115-1-000429/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço, sob demanda, de fornecimento de refeições (coffee break e kit lanche), visando atender ao Programa RENAFOR - "Educação Bilíngue de surdos: especificidades da prática pedagógica bilíngue e bicultural" realizado no IFPR - Campus Paranaguá.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.716,00	R\$ 1.716,00

Itens	Arquivos	Contratos/Empenhos	Histórico
Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕

1	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de coffee break - Porção por pessoa: 1. Bebidas: café, leite quente, chá de ervas e/ou frutas e suco de frutas natural sem açúcar (a quantidade mínima será de 100ml de cada por pessoa); 2. Salgados: 1 mini sanduíche integral, 1 mini sanduíche com pão tradicional, 1 fatia de torta salgada, 2 mini pães de queijo, 1 salgado assado, 1 salgado integral assado; 3. Doces: 1 fatia de bolo, 1 tartelete ou torta integral. Nos serviços devem estar inclusos o fornecimento de garrafas térmicas e descartáveis (copos, pratos, talheres e guardanapos) com entrega nos locais indicados.	33	R\$ 27,00
2	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces Fornecimento de Kit de alimentação acondicionados em embalagem individual, contendo: 01 sanduíche (pão de leite ou francês (mínimo 50g), com recheio de frios (mínimo 40g) com duas opções combinadas entre: presunto, queijo muçarela, requeijão, mortadela ou salame); 01 fatia de bolo simples; 01 suco (caixinha de suco 200ml, embalagem tetra pak, opções de sabores de uva, laranja, maçã ou maracujá); e 01 barra de cereais (sabor entre banana, castanha, morango, chocolate ou damasco, com no mínimo 25g), ou equivalentes.	33	R\$ 25,00

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

CONTATO (<https://brindespersonalizados.ind.br/contato/>)

[Início](#) > [copos](#) > [copo stanley térmico de inox 473ml personalizado](#)



XB-04080-PRE

COPO STANLEY TÉRMICO DE INOX 473ML PERSONALIZADO

VANTAGENS DE COMPRAR NO WHATSAPP?

- ✓ Promoções exclusivas
- ✓ Frete grátis em pedidos selecionados
- ✓ Atendimento rápido e flexível
- ✓ pagamento pós recebimento (CNPJ)

COMPRE AQUI



([https://wa.me/551434184113?](https://wa.me/551434184113?text=Ol%C3%A1%2C+vim+do+site+Brindes+Personalizados.+Gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%A3o+sobre+o+produto+Copo+Stanley+T%C3%A9rmico+de+Inox+473ml+Personalizado%2F)

text=Ol%C3%A1%2C+vim+do+site+Brindes+Personalizados.+Gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%A3o+sobre+o+produto+Copo+Stanley+T%C3%A9rmico+de+Inox+473ml+Personalizado%2F)

Cor

Limpar

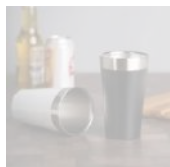
-	20	+
---	----	---

text=Ol%C3%A1%2C+vim+do+site+Brindes+Personalizados.+Gostaria+de+mais+informa%C3%A7%C3%A3o+sobre+o+produto+Copo+Stanley+T%C3%A9rmico+de+Inox+473ml+Personalizado%2F)

R\$48,78

(valor unitário sem personalização)

Fale conosco (sem robôs) >



Descrição	Informação adicional	Avaliações (0)
-----------	----------------------	----------------

Copo térmico de inox com capacidade para 473ml.

DIMENSÕES:

Altura : 14,3 cm

Largura : 8,4cm

Circunferência : 26,5 cm

Medidas aproximadas para gravação (CxL): 12 cm X 6 cm

Peso aproximado (g): 180

PRODUTOS RELACIONADOS



Fale conosco (sem robôs) >

Brindes Corporativos Personalizados

Brindes em Pernambuco, Carregadores Veiculares Personalizados, Fones Personalizados, Brindes para Eventos, Brindes em DF, Brindes no RJ, Canecas Personalizadas, Powerbanks Personalizados, Brindes em SC, Bloquinhos de Anotações Personalizados, Pen Drives Personalizados, Brindes em São Paulo, Copos Long Drink, Canetas Personalizadas, Squeezes Personalizados, Brindes no Ceará, Brindes em RS, Brindes Promocionais, Brindes Personalizados, Fornecedores de Brindes, Carregadores Smartphones Personalizados, Brindes Comerciais, Brindes em Curitiba, Chaveiros Personalizados, Brindes em Salvador, Brindes em MG, Brindes Empresariais, Brindes em SP, Brindes direto da Fábrica, Pencards Personalizados, Brindes Corporativos, Brindes em São Paulo, Brindes no RJ, Empresa de Brindes, Brindes em RS.

Ficou alguma duvida?

Entre em contato! Uma equipe especializada respondera assim que possível.



(<https://www.facebook.com/people/Brindes-Personalizados/61564675081856/>)



(<https://www.instagram.com/tritengo/>)



(<https://www.youtube.com/@BrindesPersonalizadosBR>)

([https://wa.me/551434184113?](https://wa.me/551434184113?text=Ol%C3%A1%2C%20vim%20do%20site%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20os%20brindes)

[text=Ol%C3%A1%2C%20vim%20do%20site%20](https://wa.me/551434184113?text=Ol%C3%A1%2C%20vim%20do%20site%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20os%20brindes)



[BrindesPersonalizados.ind.br.%20Gostaria%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20os%20brindes](https://wa.me/551434184113?text=Ol%C3%A1%2C%20vim%20do%20site%20de%20mais%20informa%C3%A7%C3%B5es%20sobre%20os%20brindes))



(<mailto:contato@brindespersonalizados.ind.br>)

Sobre nós

Quem (<https://brindespersonalizados.ind.br/sobre-nos/>)
Somosnos/)

Contato(<https://brindespersonalizados.ind.br/contato/>)

Política de (<https://brindespersonalizados.ind.br/politica-de-seguranca/>)

Horário de atendimento

Segunda - Sexta

8:00 - 17:30

+55 (14) 3418-4113

Precisa de ajuda?

Sobre (<https://brindespersonalizados.ind.br/sobre-nos/>)
Frequentes(<https://brindespersonalizados.ind.br/frequentes-faq/>)

Política de (<https://brindespersonalizados.ind.br/politica-de-seguranca/>)

Devoluções de troca - devolucoes-e-reembol:

Informações(<https://brindespersonalizados.ind.br/informacoes-de-envio/>)

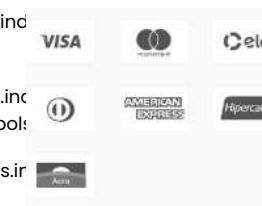
de Envio de-envio/)

Modelo de (<https://brindespersonalizados.ind.br/modelo-de-pagamento/>)

Política de (<https://brindespersonalizados.ind.br/politica-de-privacidade/>)

Termos(<https://brindespersonalizados.ind.br/termos-de-uso/>)

Métodos de Pagamento



Fale conosco (sem robôs) >

Todo o conteúdo do site, incluindo fotos, imagens, logotipos, marcas e layout, é de propriedade exclusiva da Brindes Personalizados Ind. É vedada qualquer reprodução, total ou parcial, de qualquer elemento de identidade sem expressa autorização. A violação de qualquer direito mencionado implicará na responsabilização cível e criminal nos termos da lei.

Rua Osvaldo Barros de Toledo, 241 – Jardim Juliana – CEP: 17214-112 – Jaú/SP – BR – CPF: 303.884.768-26
E-mail: contato@brindespersonalizados.ind.br

Os preços dos produtos estão sujeitos a alteração sem aviso prévio.

Desenvolvido por SiteProSeo (<http://siteproseo.com.br/>)



(<https://brindespersonalizados.ind.br/wp-content/uploads/2022/11/certificado-1024x1024-1.png>) (<https://brindespersonalizados.ind.br/wp-content/uploads/2022/11/safe-browsing.png>)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2025****PROCESSO Nº 172/2025**

ALESSANDRO PORTILHO BARBOSA, Chefe do Serviço de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 057, de 19 de Janeiro de 2021, e

considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do memorando nº 119786/2025, e Parecer Jurídico datado de 30 de junho de 2025,

R E S O L V E

RATIFICAR a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando a **“Aquisição de copos térmicos personalizados destinados à Secretaria Municipal de Educação”**, totalizando a importância de **R\$ 21.675,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**, conforme segue:

- Para a empresa **JV Simon Dias LTDA - CNPJ 09.594.976/0001-04**, os itens abaixo relacionados, totalizando a importância de **R\$ 21.675,00 (vinte e um mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Copo térmico 500 ml tipo stanley com gravação a laser na cor preta	750,00	UND	R\$ 28,90	R\$ 21.675,00

A entrega deverá ser realizada **até o dia 23 de julho de 2025**, com frete por conta e risco do fornecedor.

Os pagamentos serão efetuados **à vista após a entrega**, utilizando-se da Dotação nº **095** – Reserva nº **950** – Fonte de Recurso / Aplicação: **01/22000** (Tesouro – Ensino Fundamental).

Penápolis, na data da assinatura eletrônica.

Alessandro Portilho Barbosa

Chefe do Serviço de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Portilho Barbosa, Chefe do Serviço de Compras e Almoxarifado**, em 11/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140059** e o código CRC **E6F2FBB6**.

Referência: Processo nº 3537305.402.00017563/2025-02

SEI nº 0140059



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

83

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 06 de outubro de 2025.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Pregoeiro

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora, conforme consta nos autos, para a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme PAE nº 2263/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss

Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/10/2025 08:11 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pad3d06a9f8382>.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 07 de outubro de 2025.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 06 de outubro de 2025, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	2263/2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social
Valor Máximo:	R\$ 349.235,21

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.953/2024

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.964/2024

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0	153.302,23
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0	153.302,23
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0	153.302,23
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0	153.302,23
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0	145.883,37
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0	55.058,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 07/10/2025.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





PREGÃO ELETRÔNICO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

CÓD. VERIFICADOR: 2VC22284

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 349.235,21 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia ****/**/2025** às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com lotes/grupos exclusivos para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° **/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2263/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: **//2025**

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

**** de ** de 2025 às 08h30min**

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia ** de ** de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.



- 2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Assistência Social, telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os lotes/grupos 03 e 04, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.

3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.



- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.



- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO



- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.



- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.



- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Funcionário Responsável

Marmeleiro, ** de ** de 2025.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

105

ESTADO DO PARANÁ

Jander Luiz Loss
Prefeito



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote/Grupo 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Serv.	Técnico e Execução: - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Emissão obrigatória de ART/RRT de execução;	15.600,00	15.600,00
2	1	Serv.	Decoração e ambientação: <u>Lonas e Forração:</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Pannel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco:</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural:</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea:</u>	54.355,01	54.355,01



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

107

ESTADO DO PARANÁ

			- 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada); - Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados:</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.		
3	1	Serv.	Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos): <u>Espaço Instagramável</u> - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); - Iluminação em LED com a logo do evento; - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; - Piso forrado para acabamento do espaço. - Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.	9.072,20	9.072,20
4	1	Serv.	Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares): <u>Palco Profissional para show:</u> 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança; cobertura de alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinílica KP 1000, tensionamento com cabos de aço ou cinto conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O mesmo deverá estar montado 48 horas antes do evento para a liberação do corpo de bombeiros, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Paineis de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painel de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18” duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento;	23.600,00	23.600,00



			- Passagem de som obrigatória no dia anterior, a data do evento. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA		
5	1	Serv.	Conteúdo Artístico e Programação: <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.	13.470,00	13.470,00
6	1	Serv.	Cobertura Fotográfica e Audiovisual Equipe profissional de foto e vídeo: - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. Entrega mínima: - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas. - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. Selfie Maxi - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados,	12.960,00	12.960,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;		
7	1	Serv.	Homenagens <u>Objeto:</u> - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; <u>Composição das homenagens:</u> - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa.	6.378,00	6.378,00
8	1	Serv.	Serviços Gráficos de Impressão <u>Objeto:</u> - Confecção e fornecimento de pulseiras de identificação dos participantes. <u>Especificação técnica:</u> <u>Pulseiras de Identificação:</u> - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. <u>Responsabilidade da empresa:</u> - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.	1.897,78	1.897,78
Valor Total Estimado					137.332,99

Lote/Grupo 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
9	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre. <u>Composto pelo seguinte cardápio:</u> Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou	79,90	103.870,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			porco). • Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. • Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.		
10	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	26,75	34.775,00
Valor Total Estimado					138.645,00

EXCLUSIVO PARA ME E EPP**Lote/Grupo 03**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	--------	-------	-----------	---------------------------------	------------------------------



11	100	Fardos	Água Mineral Sem Gás: - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	23,88	2.388,00
12	40	Fardos	Refrigerante sabor cola: Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	2.868,00
13	20	Fardos	Refrigerante Sabor Guaraná: Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de	71,70	1.434,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

112

ESTADO DO PARANÁ

			melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.		
14	20	Fardos	Refrigerante Sabor Laranja: Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	1.434,00
Valor Total Estimado					8.124,00

Lote/Grupo 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	1.300	Unid.	Copo Térmico Similar Stanley: Capacidade: 473 ml <u>Material:</u> Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. <u>Acabamento:</u> Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. <u>Funções e Benefícios:</u> Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. <u>Personalização:</u> Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa,	48,89	63.557,00



			garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g		
Valor Total Estimado					63.557,00

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a relevância das políticas públicas voltadas à valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, justifica-se a realização de evento destinado a atender aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres do município. O encontro tem como propósito promover o acesso a informações, conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, além de estimular o protagonismo feminino e a convivência comunitária.

2.2. Lote 1 – Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que contemplem projeto arquitetônico, execução de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Tais elementos são indispensáveis para garantir a organização, segurança, atratividade e qualidade técnica do evento, assegurando que a mensagem e os objetivos propostos sejam transmitidos de forma eficiente e com o devido impacto junto ao público.

2.3. Destaca-se ainda que a dimensão do público estimado demanda planejamento estrutural e logístico compatível, de modo a proporcionar conforto, acessibilidade, acolhimento e a criação de um ambiente favorável para a participação ativa das mulheres. Dessa forma, a contratação dos serviços descritos se justifica como condição essencial para o êxito do evento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da finalidade pública.

2.4. A realização deste evento tem como principal objetivo valorizar, integrar e promover o bem-estar das mulheres da comunidade, por meio de uma programação diversificada e acolhedora. Sabemos que as mulheres desempenham papéis fundamentais na sociedade, muitas vezes acumulando múltiplas responsabilidades no âmbito familiar, profissional e social. Por isso, é essencial criar espaços que proporcionem momentos de lazer, cultura, empoderamento e convivência saudável.

2.5. Lote 2 – A contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação (almoço) e lanche destinados a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres faz-se necessária em razão da realização de evento de grande porte, que contempla programação extensa e contínua ao longo do dia.



2.6. O atendimento alimentar adequado é elemento essencial para garantir a permanência, o bem-estar e a participação ativa das mulheres em todas as atividades propostas. Considerando o elevado número de participantes, a complexidade logística e a necessidade de assegurar condições de higiene, qualidade nutricional, padronização do cardápio e segurança alimentar, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada e capacitada para este tipo de serviço.

2.7. A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada garante maior eficiência na organização do evento, uma vez que estas dispõem de equipe treinada, equipamentos adequados e experiência comprovada na preparação e distribuição de grandes quantidades de refeições dentro dos padrões legais e sanitários vigentes.

2.8. Portanto, a contratação visa assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e de saúde pública, bem como garantindo conforto, acolhimento e valorização às mulheres participantes do evento.

2.9. Lote 3 – O fornecimento de bebidas em geral e demais materiais pertinentes é essencial para a adequada realização do evento destinado a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, garantindo o bem-estar, a acolhida e a plena participação das beneficiárias durante toda a programação.

2.10. A disponibilização de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas visa assegurar a hidratação adequada das participantes, considerando a duração do evento, as atividades desenvolvidas e o número expressivo de pessoas a serem atendidas. Trata-se de medida que contribui para a qualidade da experiência, a prevenção de intercorrências relacionadas à saúde e a criação de um ambiente receptivo e inclusivo.

2.11. Dessa forma, o fornecimento de bebidas e materiais correlatos não se trata de um item acessório, mas sim de componente indispensável para o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade, hospitalidade e eficiência na execução do evento, além de atender às normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

2.12. Lote 4 – O fornecimento de material de distribuição gratuita, neste caso o copo tipo Stanley personalizado com a logo do evento, justifica-se pela relevância simbólica, prática e institucional que este item agrega à realização do encontro destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres.

2.13. Trata-se de um material funcional, que poderá ser utilizado durante o evento para o consumo de bebidas, reduzindo a utilização de copos descartáveis e, consequentemente, contribuindo com a sustentabilidade e a diminuição de resíduos sólidos. Além disso, o copo personalizado constitui-se em um item de utilidade duradoura, o que amplia a visibilidade do evento e reforça sua identidade junto às participantes mesmo após a sua realização.

2.14. Demanda social existente – o número expressivo de mulheres vinculadas a programas, serviços e iniciativas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de políticas públicas específicas.

2.15. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a



demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3.2. A presente solução tem por objetivo a realização de evento destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, contemplando a execução integral de serviços, fornecimentos e aquisições necessários para garantir a qualidade, a segurança e o êxito da ação.

3.3. O evento será estruturado a partir de quatro eixos principais:

3.4. Serviços para execução integral do evento – englobando a elaboração do projeto arquitetônico, execução e montagem de estruturas, decoração temática, sonorização, iluminação, contratação de palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Estes elementos visam proporcionar ambiente adequado, atrativo e funcional, assegurando condições técnicas e operacionais para a plena realização da programação.

3.5. Fornecimento de Refeições e Lanches – contemplando a disponibilização de alimentação adequada e balanceada às participantes, garantindo qualidade nutricional, boas práticas de manipulação e acondicionamento, de modo a assegurar conforto e bem-estar durante toda a permanência no evento.

3.6. Fornecimento de Bebidas em geral e demais materiais pertinentes – visando atender às necessidades de hidratação e comodidade do público, com diversidade de bebidas, incluindo não alcoólicas, e materiais complementares, de forma a oferecer suporte logístico e hospitalidade ao público-alvo.

3.7. Aquisição de materiais para distribuição gratuita – compreendendo a aquisição de copos tipo Stanley, em aço inoxidável, capacidade de 473 ml, personalizados com a identidade visual do evento, a serem distribuídos às participantes como lembrança útil, funcional e de caráter duradouro, agregando valor simbólico e fortalecendo a memória institucional da ação.

3.8. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento técnico, organização e execução do evento, até a oferta de infraestrutura, alimentação, hidratação, suporte material e registro audiovisual, garantindo que o público-alvo seja plenamente atendido, com qualidade, segurança e relevância social.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os lotes/grupos 01 e 02, a licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.1.2. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.3. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.1.4. Para os lotes/grupos 03 e 04, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.4.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar do **LOTE/GRUPO 04** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4.5. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

4.5.1. Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de não ser viável, garantindo a entrega de um evento completo, padronizado e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na administração pública. Não sendo, portanto, possível à realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).



5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote contratado:

5.23.1. Lote/Grupo 01 – Serviços para Execução Integral do Evento

- Elaborar e apresentar projeto arquitetônico compatível com as necessidades do evento;
- Executar a montagem e desmontagem de todas as estruturas físicas necessárias;
- Providenciar a decoração do espaço de forma adequada e harmoniosa;
- Fornecer e operar sistema de sonorização e iluminação de qualidade profissional;
- Disponibilizar e garantir a participação de palestrantes conforme programação definida;
- Disponibilizar mestre de cerimônias para a condução do evento;
- Disponibilizar banda musical ou atrações culturais previamente aprovadas;
- Realizar a cobertura audiovisual completa do evento (filmagem e fotografia), com entrega do material final em mídia digital;
- A contratada deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assumindo responsabilidade civil e técnica pelo evento;
- A contratada será responsável pela execução integral de todos os itens, não sendo admitida contratação parcial;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica e de apoio necessária para a execução das atividades;
- Observar rigorosamente as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados em decorrência da execução dos serviços;
- Manter comunicação constante com a fiscalização designada pelo contratante, prestando contas do andamento das atividades.

5.23.2. Lote/Grupo 02 – Fornecimento de Refeições e Lanches

- Fornecer refeições (almoço) e lanches em quantidade suficiente para atender a todas as participantes;
- Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar em todas as etapas (preparo, acondicionamento, transporte e distribuição);
- Disponibilizar equipe de apoio para a entrega e organização do serviço.

5.23.3. Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos



- Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado;
- Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares);
- Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.

5.23.4. Lote/Grupo 04 – Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita

- Produzir e fornecer materiais de distribuição gratuita personalizados com a identidade visual do evento (ex.: copos, brindes, kits institucionais ou similares), conforme especificações do edital;
- Garantir a entrega integral dos materiais antes da data de realização do evento;
- Assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos itens fornecidos.

5.24. A empresa contratada deverá garantir que os itens 2, 3, 4 e 7, do Lote/Grupo 01, previstos neste Termo de Referência, estejam integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

5.25. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela desmontagem, retirada e transporte de todos os materiais, estruturas, equipamentos e quaisquer itens utilizados na execução do evento, devendo o local ser restituído em perfeitas condições de limpeza e uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.



6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

6.14. Fornecer à contratada, em tempo hábil, o cronograma oficial do evento, bem como orientações sobre prazos e necessidades específicas.

6.15. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, visando assegurar a conformidade com as especificações do edital e contrato.

6.16. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, observando critérios de qualidade e quantidade.

6.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos estabelecidos, conforme medições, notas fiscais e termos de recebimento, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

6.18. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, fixando prazo para as devidas correções.

6.19. Garantir à contratada condições de acesso e espaço físico necessário para a instalação das estruturas, equipamentos e materiais indispensáveis ao evento.

6.20. Responder pelas autorizações administrativas, legais ou institucionais necessárias à realização do evento, quando de sua competência.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.



7.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto a Sede do CTG Laçando a Tradição, localizada na Rua Rigoletto Andreoli, s/nº, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-710.

7.3. O evento será realizado no dia **20 de novembro de 2025**, com início previsto às 09h00min e término previsto às 17h00min.

7.4. Prazos de entrega:

7.4.1. **Lote/Grupo 01:**

- Item 01 – Entrega em até 15 (quinze) dias anterior ao dia do evento.
- Itens 02, 03, 04, 07 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.
- Item 05 – Dia do evento com pontualidade.
- Item 06 – Dia do evento com pontualidade. Entrega digital das mídias em até 10 dias úteis.
- Item 07 – Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; confecção das placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas. Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.
- Item 08 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

7.4.2. **Lote/Grupo 02:**

- Item 09 – Horário do almoço, no dia do evento.
- Item 10 – Fornecidos aos participantes a partir das 15h00min às 15h30min, no dia do evento.

7.4.3. **Lote/Grupo 03:**

- Itens 11, 12, 13 e 14 – A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.

7.4.4. **Lote/Grupo 04:**

- Item 15 – Entrega em até 10 (dez) dias anterior ao dia do evento.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.



8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da



Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um



mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**

- 10.5.2. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.3. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **DA PROPONENTE** – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.5. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.
- 10.5.6. Declaração da proponente que possui funcionário responsável para a execução dos serviços – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**
- 10.5.7. A pessoa que irá executar o serviço deverá comprovar que possui os treinamentos de segurança do trabalho com NR 10 e NR 35, dentro da validade de 02 (dois) anos – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**
- 10.5.8. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **EM NOME DA PROPONENTE**, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado e Certidão de Acervo Técnico do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante – **PARA TODOS OS LOTES/GRUPOS.**

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto



deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

127

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº **/2025, conforme abaixo discriminado:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº ***/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº ***/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº ***/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,



fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ***/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.



5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto a Sede do CTG Laçando a Tradição, localizada na Rua Rigoletto Andreoli, s/nº, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-710.

8.3. O evento será realizado no dia **20 de novembro de 2025**, com início previsto às 09h00min e término previsto às 17h00min.

8.4. Prazos de entrega:

8.4.1. Lote/Grupo 01:

- Item 01 – Entrega em até 15 (quinze) dias anterior ao dia do evento.
- Itens 02, 03, 04, 07 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.
- Item 05 – Dia do evento com pontualidade.
- Item 06 – Dia do evento com pontualidade. Entrega digital das mídias em até 10 dias úteis.
- Item 07 – Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; confecção das placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas. Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.



- Item 08 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

8.4.2. Lote/Grupo 02:

- Item 09 – Horário do almoço, no dia do evento.
- Item 10 – Fornecidos aos participantes a partir das 15h00min às 15h30min, no dia do evento.

8.4.3. Lote/Grupo 03:

- Itens 11, 12, 13 e 14 – A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.

8.4.4. Lote/Grupo 04:

- Item 15 – Entrega em até 10 (dez) dias anterior ao dia do evento.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.



10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

10.14. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, o cronograma oficial do evento, bem como orientações sobre prazos e necessidades específicas.

10.15. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, visando assegurar a conformidade com as especificações do edital e contrato.

10.16. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, observando critérios de qualidade e quantidade.

10.17. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, conforme medições, notas fiscais e termos de recebimento, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

10.18. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, fixando prazo para as devidas correções.

10.19. Garantir à CONTRATADA condições de acesso e espaço físico necessário para a instalação das estruturas, equipamentos e materiais indispensáveis ao evento.

10.20. Responder pelas autorizações administrativas, legais ou institucionais necessárias à realização do evento, quando de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.



11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).



11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.23. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote contratado:

11.23.1. Lote/Grupo 01 – Serviços para Execução Integral do Evento

- Elaborar e apresentar projeto arquitetônico compatível com as necessidades do evento;
- Executar a montagem e desmontagem de todas as estruturas físicas necessárias;
- Providenciar a decoração do espaço de forma adequada e harmoniosa;
- Fornecer e operar sistema de sonorização e iluminação de qualidade profissional;
- Disponibilizar e garantir a participação de palestrantes conforme programação definida;
- Disponibilizar mestre de cerimônias para a condução do evento;
- Disponibilizar banda musical ou atrações culturais previamente aprovadas;
- Realizar a cobertura audiovisual completa do evento (filmagem e fotografia), com entrega do material final em mídia digital;
- A contratada deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assumindo responsabilidade civil e técnica pelo evento;
- A contratada será responsável pela execução integral de todos os itens, não sendo admitida contratação parcial;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica e de apoio necessária para a execução das atividades;
- Observar rigorosamente as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados em decorrência da execução dos serviços;
- Manter comunicação constante com a fiscalização designada pelo contratante, prestando contas do andamento das atividades.

11.23.2. Lote/Grupo 02 – Fornecimento de Refeições e Lanches

- Fornecer refeições (almoço) e lanches em quantidade suficiente para atender a todas as participantes;
- Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar em todas as etapas (preparo, acondicionamento, transporte e distribuição);
- Disponibilizar equipe de apoio para a entrega e organização do serviço.

11.23.3. Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos

- Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado;
- Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares);



- Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.

11.23.4. Lote/Grupo 04 – Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita

- Produzir e fornecer materiais de distribuição gratuita personalizados com a identidade visual do evento (ex.: copos, brindes, kits institucionais ou similares), conforme especificações do edital;
- Garantir a entrega integral dos materiais antes da data de realização do evento;
- Assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos itens fornecidos.

11.24. A empresa contratada deverá garantir que os itens 2, 3, 4 e 7, do Lote/Grupo 01, previstos neste Termo de Referência, estejam integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

11.25. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela desmontagem, retirada e transporte de todos os materiais, estruturas, equipamentos e quaisquer itens utilizados na execução do evento, devendo o local ser restituído em perfeitas condições de limpeza e uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.



13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de



serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da



comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS



17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

143

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2025.

Local e Data

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)



EDITAL DE PREGÃO Nº **/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) funcionário(s) responsável(is) pela execução de serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2025.

Local e Data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

PORTARIA Nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.605, de 04 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II - Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- III - Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4;
- IV - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1.

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pelo servidor Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Ricardo Fiori, Matrícula 1824-4 e/ou Francieli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 10 de setembro de 2025.


JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 10 de outubro de 2025.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 2263/2025 Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO N.º 324/2025 - PG

I – DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria a análise e emissão de Parecer acerca da abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 2263/2025, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote/grupo** cujo objeto é a “contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal,” conforme requerido pelo Departamento de Assistência Social.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade da fase interna do procedimento, atendendo ao disposto no artigo 53 da Lei n.º 14.133/21.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública. Assim, de acordo com o art. 17 da nova legislação, o processo licitatório deve observar às seguintes fases, em sequência: (I) preparatória; (II) divulgação do edital; (III) apresentação de propostas e lances, quando for o caso; (IV) julgamento; (V) habilitação; (VI) recursal; (VII) homologação.

A contratação objeto do presente processo licitatório encontra-se devidamente justificada, considerando-se a relevância da política pública de valorização da mulher e o fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, com a realização de evento voltado a aproximadamente 1.300 mulheres do Município de Marmeleiro/PR.

O evento possui como objetivos principais promover o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, estimular o protagonismo feminino e fomentar a convivência comunitária, justificando-se, assim, a contratação dos seguintes itens, divididos pelos seguintes lotes:

Lote 1 – Estruturação e Execução do Evento:

Abrange a contratação de empresa especializada para fornecer projeto arquitetônico, montagem de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, contratação de palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Esses serviços são essenciais para garantir a organização, segurança, qualidade técnica e atratividade do evento, atendendo aos princípios da eficiência e da finalidade pública.

Lote 2 – Fornecimento de Alimentação (almoço e lanche):

A alimentação adequada é elemento indispensável para o conforto e permanência das participantes durante a programação contínua do evento. A contratação de empresa especializada assegura o cumprimento das normas sanitárias, qualidade nutricional e logística adequada à demanda prevista.

Lote 3 – Fornecimento de Bebidas:

Inclui o fornecimento de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, medida necessária para garantir a hidratação, bem-estar





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

e saúde das participantes, considerando o porte do evento e sua longa duração.

Lote 4 – Material de Distribuição Gratuita:

Prevê-se o fornecimento de copos reutilizáveis do tipo Stanley, personalizados com a identidade visual do evento. Além de sua utilidade prática durante e após o encontro, tal item possui valor simbólico e institucional, reforçando a identidade do evento e contribuindo com a sustentabilidade ambiental pela redução de resíduos descartáveis.

Ademais, destaca-se a demanda social existente, em virtude do elevado número de mulheres vinculadas a políticas públicas de cidadania e fortalecimento de vínculos.

No caso dos autos, em razão do andamento dos atos praticados até o momento, somente é possível realizar uma análise dos elementos registrados na fase inicial do procedimento licitatório. Por consequência, torna-se fundamental atentar-se ao teor do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual inaugura o capítulo referente à fase preparatória, *in verbis*:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

- I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
- II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Compulsando os documentos que instruem os autos, constata-se que contemplam o contido no dispositivo supra, uma vez que estão presentes, até aqui, os seguintes documentos: Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, levantamento de preços, indicação da dotação orçamentária, Portaria de nomeação dos agentes de contratação e Minuta do Edital com os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Proposta;
Anexo III – Minuta do Contrato;
Anexo IV – Declaração de Responsabilidade Técnica;
Anexo V – Declaração de Funcionário Responsável.

Por sua vez, restam contemplados o objeto, as exigências de participação na licitação, apresentação da proposta inicial, preenchimento da proposta, abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances, fase de julgamento, fase de habilitação, recursos, infrações administrativas e sanções, impugnação ao edital e do pedido de esclarecimento, em conformidade com o art. 25 da Lei de Licitações.

Em relação à modalidade de licitação, entende-se ser correta a escolha do Pregão Eletrônico, tendo em vista ser a modalidade obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, conforme previsto no art. 28, inciso I, c/c art. 6º, XLI, ambos da Lei n.º 14.133/21. Além disso, é a mais vantajosa para a Administração Pública em virtude da ampla competitividade de preços dela decorrentes.

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto

Oportunamente, registra-se que o pregão deve ser adotado sempre que o objeto possua padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 29 da Lei de Licitações, devendo observar o rito estabelecido no art. 17 da mesma Lei:





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Outrossim, é acertado o critério de julgamento por menor preço por lote/grupo, pois se coaduna com o objeto do presente certame, e visa a manter uniformidade, a padronização e a qualidade dos serviços a serem prestados. Considerando-se a natureza integrada do evento, não se mostra viável o parcelamento dos itens, sob pena de comprometer a eficiência, a coordenação e a execução harmônica das atividades, o que afrontaria os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Consigna-se que o valor máximo da contratação é de R\$ 349.235,21 (trezentos e quarenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

No tocante ao dispêndio econômico que se depreende da contratação, esta Procuradoria destaca que não detém *expertise* para examinar e avaliar a correspondência dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado. Não obstante, nota-se que há no processo pesquisa de preços, realizada em agosto e setembro de 2025, através de consulta a empresas do setor privado e ao Portal Nacional de Contratações Públicas.

Nesta feita, cumpre consignar que resta prejudicada a análise de compatibilidade da licitação com o Plano Anual de Contratação, uma vez que este se encontra em fase de elaboração no âmbito do município. Entretanto, existe disponibilidade orçamentária para atender as necessidades, segundo informado no Parecer Contábil.

Quanto ao art. 18, da Lei n.º 14.133/21, tem-se que o 1º, inciso I, dispõe sobre os elementos necessários no Estudo Técnico Preliminar, previsto no inciso I do art. acima citado:

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

- V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
 - VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
 - VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
 - VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
 - IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
 - X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;
 - XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;
 - XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;
 - XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
- § 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

Em relação à Minuta do Edital, observa-se que está redigida de forma clara e objetiva, em observância às regras do art. 25 da Lei n.º 14.133/21.

A Lei n.º 14.133/21 trata da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, estabelecendo-lhes tratamento diferenciado, *in verbis*:

- Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- § 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:
- I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
 - II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- § 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

Percebe-se que o Edital em apreço contempla o requisito de exclusividade à participação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte, todavia, apenas em relação aos lotes/grupos 03 e 04, enquadrando-se, portanto, aos requisitos do art. 48 da Lei n.º 123/2006.





Município de Marmeleira

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000
PROCURADORIA-GERAL

Quanto aos demais lotes, a modalidade adotada foi, acertadamente, a de ampla concorrência, tendo em vista que o objeto da contratação não se refere a bens de natureza divisível, o que inviabiliza a aplicação da cota de até 25%, consoante art. 48, III, da já referida Lei Complementar.

Por fim, cumpre asseverar que é obrigatória a divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), e do extrato do edital em Diário Oficial, em atenção ao disposto no art. 54, *caput*, e §1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante da análise dos elementos constantes nos autos, entende-se que a presente contratação revela-se juridicamente viável, desde que observadas as disposições legais pertinentes, notadamente aquelas constantes na Lei nº 14.133/2021.

Assim, passo a concluir.

III – DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada dessa Procuradoria, **manifesto pela aprovação da fase interna com a continuidade do certame.**

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
10/10/2025 14:17:17
Assinado eletronicamente com certificado virtual não ICP-
Brasil **Karima Hawa Mujahed**
Procuradora Jurídica

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2025 14:17:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.ipm.com.br/pe3897f6e9bb33>.





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

CÓD. VERIFICADOR: 2VC22284

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 349.235,21 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 31/10/2025 às 08h30min (horário de Brasília).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo.

MODO DE DISPUTA:

Aberto.

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS:

Com lotes/grupos exclusivos para ME/EPP.

PLATAFORMA:

Compras.gov





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

DATA DA REALIZAÇÃO: 31/10/2025

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 08h30min

LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná

www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado”

COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.665/0001-01, sediado à Avenida Macali, nº 255, Centro, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Jander Luiz Loss, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

31 de outubro de 2025 às 08h30min

UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

São Agentes de Contratação / Pregoeiros, Comissão de Contratação e Equipe de Apoio deste Município, os servidores designados pela Portaria nº 7.657, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br.

1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 31 de outubro de 2025 às 08h30min, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2 DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social.





- 2.2 A licitação será dividida em lotes/grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.
- 2.3 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php e www.pncp.gov.br.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no Portal de Compras do **Governo Federal** e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Assistência Social, telefone / WhatsApp nº (46) 99135-0488.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
- 3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5 **Para os lotes/grupos 03 e 04, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.5.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor





familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7 Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
- 3.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- 3.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- 3.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- 3.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 3.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante.
- 3.7.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.
- 3.7.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8 O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.





- 3.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.13 A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.3.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- 4.3.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 4.3.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.3.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.





- 4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
- 4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.





5 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1 Valor unitário e total do item.
- 5.1.2 Marca, quando da aquisição de bens.
- 5.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

6 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.





- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).**
- 6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.10.1 Será utilizado para esse certame o modo de disputa “aberto”.
- 6.11 **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**
- 6.11.2 **A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**
- 6.11.3 **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.**
- 6.11.4 **Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.**
- 6.11.5 **Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.**
- 6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.





- 6.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.13.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.





- 6.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.21.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.





- 6.21.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 6.21.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 6.21.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1 Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
 - 6.21.2.2 Empresas brasileiras.
 - 6.21.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
 - 6.21.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.4 O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.5 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO





- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1 SICAF.
- 7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>).
- 7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.
- 7.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1 Contiver vícios insanáveis.
- 7.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 7.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
- 7.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 7.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





7.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta.

7.7.1.2 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8 DA AMOSTRA

8.1 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.2 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.3 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).





- 9.3 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 9.4 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 9.5 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 9.5.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 9.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 9.6.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 9.7 A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 9.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas (02) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.
- 9.8 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 9.8.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.9 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 9.9.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame.
- 9.9.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.10 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

- 9.11 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.7.1.
- 9.12 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 9.13 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pelo Prefeito.
- 10.2 O objeto deste Pregão será adjudicado por item a vencedora do certame.

11 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

- 11.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela(e) fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 11.2.1 A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.
- 11.2.2 A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 11.3 A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato será assinada(o) por meio de assinatura digital e disponibilizada(o) nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.pncp.gov.br.
- 11.4 Serão formalizadas(os) tantas(os) Atas de Registro de Preços/Contratos quantas(os) forem necessárias(os) para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 11.5 O preço registrado/contratado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.
- 11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 11.7 Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato no prazo estabelecido no item 11.1, será facultado a Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.





- 11.8 O registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, observando-se o disposto nos § 7º do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

12 DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

12.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados nos sítios eletrônicos: www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php, www.marmeleiro.atende.net/?pg=transparencia e www.gov.br/compras.

13 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame.





- 13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 13.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 13.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 13.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
 - 13.1.2.4 Deixar de apresentar amostra.
 - 13.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 13.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 13.1.5 Fraudar a licitação.
- 13.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 13.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 13.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
- 13.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 Advertência.
 - 13.2.2 Multa.
 - 13.2.3 Impedimento de licitar e contratar.
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:





- 13.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2 As peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.





- 13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br.
- 14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15 DO PAGAMENTO

- 15.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 15.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 15.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.
- 15.4 Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS





- 16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php> e www.gov.br/compras.
- 16.11 Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Marmeleiro – PR, com exclusão de qualquer outro.
- 16.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo da Minuta do Contrato
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica
ANEXO V	Modelo de Declaração de Funcionário Responsável

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

173

ESTADO DO PARANÁ

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 10:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p458f2ee68a04f>



**EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Lote/Grupo 01

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	1	Serv.	Técnico e Execução: - Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento; - Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação; - Emissão obrigatória de ART/RRT de execução;	15.600,00	15.600,00
2	1	Serv.	Decoração e ambientação: <u>Lonas e Forração:</u> - Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Lonas Backdrop: - Painel de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; - Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós; <u>Fechamento do palco:</u> - Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local; - Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração; <u>Decoração Verde e Natural:</u> - 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre; - Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais. <u>Decoração Aérea:</u>	55.931,23	55.931,23





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

175

ESTADO DO PARANÁ

			- 150 guarda-chuvas rosa suspensos; - 150 pendentes desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada); - Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas; <u>Mesas e espaços decorados:</u> - Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais; - Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas.		
3	1	Serv.	Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos): <u>Espaço Instagramável</u> - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque); - Iluminação em LED com a logo do evento; - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis; - Piso forrado para acabamento do espaço. - Porta rosa decorada – como na apresentação. <u>Cantinho do Chimarrão</u> - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico; - Parede decorativa temática para ambientação.	9.072,20	9.072,20
4	1	Serv.	Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares): <u>Palco Profissional para show:</u> 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança; cobertura de alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinílica KP 1000, tensionamento com cabos de aço ou cinto conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Atterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O mesmo deverá estar montado 48 horas antes do evento para a liberação do corpo de bombeiros, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo. - Escada de acesso ao palco com corrimão; - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça. <u>Iluminação</u> - Pannel de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m; - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze; - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15; - 6 COB 200W quente e frio para palco; - Técnico de iluminação e painel de LED em plantão durante o evento. <u>Sistema de Som</u> - Mesa de som digital com mínimo 32 canais; - Rider completo para banda e palestrantes: retornos, corpo de bateria, cubo de baixo, cubo de guitarra, 6 microfones sem fio; - PA: mínimo 6 line array + 6 graves 18” duplos; - Delay: no mínimo 4 line array; - Técnico de som dedicado durante todo o evento;	23.600,00	23.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 10:25 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p458f2ee68a04f>





			- Passagem de som obrigatória no dia anterior, a data do evento. <u>Gerador de energia</u> - 180 KVA		
5	1	Serv.	Conteúdo Artístico e Programação: <u>Banda Musical</u> - Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos; - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos); - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado. - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade. <u>Mestre de Cerimônias</u> - Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento; - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público; - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.	13.470,00	13.470,00
6	1	Serv.	Cobertura Fotográfica e Audiovisual Equipe profissional de foto e vídeo: - Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento. - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD; - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação. Entrega mínima: - 1 vídeo institucional editado de até 3min; - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais; - Inserção de vinheta, logo e créditos finais; - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais; - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução; - Entrega digital em até 10 dias úteis; - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais; - Cobertura cinematográfica do evento. - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer) Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressões ilimitadas. - Locação da cabine fotográfica, revelando fotos ilimitadas no tamanho 10x15, durante a duração do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar as pessoas; - Arte personalizada de acordo com o evento, com aprovação prévia. Selfie Maxi - Produto inovador que permite você registrar os melhores momentos do evento, com ele você fica livre para andar por todo o ambiente realizando fotos, encaminhando diretamente para os convidados,	12.960,00	12.960,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

177

ESTADO DO PARANÁ

			durante a realização do evento; - 01 (um) monitor para auxiliar; - Layout personalizado conforme o evento;		
7	1	Serv.	Homenagens <u>Objeto:</u> - Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento; <u>Composição das homenagens:</u> - 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem; - 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante; - 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa.	6.378,00	6.378,00
8	1	Serv.	Serviços Gráficos de Impressão <u>Objeto:</u> - Confecção e fornecimento de pulseiras de identificação dos participantes. <u>Especificação técnica:</u> <u>Pulseiras de Identificação:</u> - Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento; - Quantidade: 1.400 unidades. - Dimensões: 25cm x 2cm; - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento; - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante; - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança. <u>Responsabilidade da empresa:</u> - Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas; - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais; - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento.	1.897,78	1.897,78
Valor Total Estimado					138.909,21

Lote/Grupo 02

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
9	1.300	Unid.	Refeições (almoços) tipo buffet livre. <u>Composto pelo seguinte cardápio:</u> Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate. Prato quente: Arroz branco e mandioca. Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou	79,90	103.870,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

			porco). • Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães. • Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada. A empresa vencedora será responsável por: - Organização do buffet; - Pessoal especializado e uniformizado (cofeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes; - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.		
10	1.300	Unid.	Lanches compostos pelos seguintes itens: -01 Suco em caixinha 200 ml com canudo. Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores. - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo. - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar. - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura. - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.	26,75	34.775,00
Valor Total Estimado					138.645,00

EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Lote/Grupo 03

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
------	--------	-------	-----------	---------------------------------	------------------------------





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11	100	Fardos	Água Mineral Sem Gás: - Água mineral, natural, potável, sem gás, contendo cada fardo 12 (doze) garrafas tipo pet (polietileno tereftalato), super transparentes, resistentes a impactos, descartáveis, embalados em plásticos e devidamente higienizados, com dados de identificação, data de fabricação, devendo constar no rótulo o número do registro do produto no ministério da saúde, os lacres e selos de segurança deverão estar de acordo com as normas ABNT, não serão aceitas águas minerais potáveis de mesa ou águas minerais purificadas, adicionadas de soluções salinas artificiais, uma vez que não preenchem os requisitos legais, para se enquadrarem na classificação de minerais, as garrafas deverão ter sido envasadas, no máximo 30 (trinta) dias antes da entrega na cmjf. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	23,88	2.388,00
12	40	Fardos	Refrigerante sabor cola: Refrigerante sabor cola embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor cola; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo; acidulante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Coca-cola, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	2.868,00
13	20	Fardos	Refrigerante Sabor Guaraná: Refrigerante sabor guaraná embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; sabor guaraná; composto de água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corante caramelo, acidulante; conservante e outros ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 72 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Guaraná Antártica, equivalente ou de	71,70	1.434,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

180

			melhor qualidade - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.		
14	20	Fardos	Refrigerante Sabor Laranja: Refrigerante sabor laranja embalagem pet 2 litros. Contendo cada fardo 06 (seis) unidades. Especificação técnica: refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco de laranja, acidulante, aromas naturais de laranja e outros aromas naturais e corantes de betacaroteno, ingredientes permitidos, isento de corantes artificiais; embalagem primária garrafa pet, hermeticamente fechada; embalagem secundária plástico resistente; com validade mínima de 48 dias na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa 19/13 (mapa), rdc 05/07, rdc 12/01; rdc 259/02, rdc 360/03 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pelo mapa e Anvisa. Referência: Fanta da fabricante coca-cola company, equivalente ou de melhor qualidade. - Deverão estar acondicionados em caixas próprias de acondicionamento de bebidas, com barras de gelo suficientes para mantê-las na temperatura adequada ao longo do evento.	71,70	1.434,00
Valor Total Estimado					8.124,00

Lote/Grupo 04

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
15	1.300	Unid.	Copo Térmico Similar Stanley: Capacidade: 473 ml <u>Material:</u> Corpo em aço inoxidável de alta resistência, com parede dupla e isolamento a vácuo, garantindo durabilidade e conservação da temperatura; Tampa plástica com vedação eficiente e sistema de abertura para consumo prático. <u>Acabamento:</u> Cor rosa, pintura eletrostática de alta durabilidade e resistência a riscos e impactos; Acabamento externo com textura antiderrapante para maior segurança no manuseio. <u>Funções e Benefícios:</u> Mantém bebidas frias por até 4 horas sem gelo e até 15 horas com gelo; Mantém bebidas quentes por até 1,5 horas; Livre de BPA; Reutilizável, sustentável e de fácil higienização. <u>Personalização:</u> Gravação a laser com a identidade visual do evento, com a área de gravação destacada para proporcionar visibilidade adequada da marca; Cor da personalização em contraste com o fundo rosa,	48,89	63.557,00





			garantindo legibilidade. Dimensões aproximadas: Altura: 15 cm Diâmetro superior: 8,5 cm Diâmetro inferior: 7,5 cm Peso: 270 g		
Valor Total Estimado					63.557,00

OBS.: Havendo qualquer divergência entre as especificações e unidades de medida contidas no item deste termo e as que constam no CATMAT/CATSER, prevalecerão as descrições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando a relevância das políticas públicas voltadas à valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa, justifica-se a realização de evento destinado a atender aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres do município. O encontro tem como propósito promover o acesso a informações, conhecimentos e experiências que contribuam para o desenvolvimento pessoal, social e profissional das participantes, além de estimular o protagonismo feminino e a convivência comunitária.

2.2. Lote 1 – Para a adequada realização do evento, faz-se necessária a contratação de serviços especializados que contemplem projeto arquitetônico, execução de estruturas, decoração, sonorização, iluminação, palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Tais elementos são indispensáveis para garantir a organização, segurança, atratividade e qualidade técnica do evento, assegurando que a mensagem e os objetivos propostos sejam transmitidos de forma eficiente e com o devido impacto junto ao público.

2.3. Destaca-se ainda que a dimensão do público estimado demanda planejamento estrutural e logístico compatível, de modo a proporcionar conforto, acessibilidade, acolhimento e a criação de um ambiente favorável para a participação ativa das mulheres. Dessa forma, a contratação dos serviços descritos se justifica como condição essencial para o êxito do evento, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da finalidade pública.

2.4. A realização deste evento tem como principal objetivo valorizar, integrar e promover o bem-estar das mulheres da comunidade, por meio de uma programação diversificada e acolhedora. Sabemos que as mulheres desempenham papéis fundamentais na sociedade, muitas vezes acumulando múltiplas responsabilidades no âmbito familiar, profissional e social. Por isso, é essencial criar espaços que proporcionem momentos de lazer, cultura, empoderamento e convivência saudável.

2.5. Lote 2 – A contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o fornecimento de alimentação (almoço) e lanche destinados a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres faz-se necessária em razão da realização de evento de grande porte, que contempla programação extensa e contínua ao longo do dia.





2.6. O atendimento alimentar adequado é elemento essencial para garantir a permanência, o bem-estar e a participação ativa das mulheres em todas as atividades propostas. Considerando o elevado número de participantes, a complexidade logística e a necessidade de assegurar condições de higiene, qualidade nutricional, padronização do cardápio e segurança alimentar, justifica-se a contratação de empresa especializada, devidamente registrada e capacitada para este tipo de serviço.

2.7. A opção pelo fornecimento por meio de empresa especializada garante maior eficiência na organização do evento, uma vez que estas dispõem de equipe treinada, equipamentos adequados e experiência comprovada na preparação e distribuição de grandes quantidades de refeições dentro dos padrões legais e sanitários vigentes.

2.8. Portanto, a contratação visa assegurar a qualidade e a regularidade do serviço, atendendo às exigências técnicas, legais e de saúde pública, bem como garantindo conforto, acolhimento e valorização às mulheres participantes do evento.

2.9. Lote 3 – O fornecimento de bebidas em geral e demais materiais pertinentes é essencial para a adequada realização do evento destinado a aproximadamente 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, garantindo o bem-estar, a acolhida e a plena participação das beneficiárias durante toda a programação.

2.10. A disponibilização de água mineral, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas visa assegurar a hidratação adequada das participantes, considerando a duração do evento, as atividades desenvolvidas e o número expressivo de pessoas a serem atendidas. Trata-se de medida que contribui para a qualidade da experiência, a prevenção de intercorrências relacionadas à saúde e a criação de um ambiente receptivo e inclusivo.

2.11. Dessa forma, o fornecimento de bebidas e materiais correlatos não se trata de um item acessório, mas sim de componente indispensável para o alcance dos objetivos propostos, assegurando qualidade, hospitalidade e eficiência na execução do evento, além de atender às normas de saúde, segurança e bem-estar coletivo.

2.12. Lote 4 – O fornecimento de material de distribuição gratuita, neste caso o copo tipo Stanley personalizado com a logo do evento, justifica-se pela relevância simbólica, prática e institucional que este item agrega à realização do encontro destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres.

2.13. Trata-se de um material funcional, que poderá ser utilizado durante o evento para o consumo de bebidas, reduzindo a utilização de copos descartáveis e, consequentemente, contribuindo com a sustentabilidade e a diminuição de resíduos sólidos. Além disso, o copo personalizado constitui-se em um item de utilidade duradoura, o que amplia a visibilidade do evento e reforça sua identidade junto às participantes mesmo após a sua realização.

2.14. Demanda social existente – o número expressivo de mulheres vinculadas a programas, serviços e iniciativas voltadas à promoção da cidadania, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ao desenvolvimento de políticas públicas específicas.

2.15. A presente contratação não está alinhada com o PCA, uma vez que o documento se encontra em fase de elaboração.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1. Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda pode ser atendida por empresas que atuam em todo o território nacional, a solução plausível para a





demanda em questão será a contratação de empresa por meio de Pregão Eletrônico, prezando pela empresa que possuir preço mais vantajoso e que melhor atenda às especificidades do objeto requisitado.

3.2. A presente solução tem por objetivo a realização de evento destinado a 1.300 (um mil e trezentas) mulheres, contemplando a execução integral de serviços, fornecimentos e aquisições necessários para garantir a qualidade, a segurança e o êxito da ação.

3.3. O evento será estruturado a partir de quatro eixos principais:

3.4. Serviços para execução integral do evento – englobando a elaboração do projeto arquitetônico, execução e montagem de estruturas, decoração temática, sonorização, iluminação, contratação de palestrantes, mestre de cerimônias, banda musical e cobertura audiovisual. Estes elementos visam proporcionar ambiente adequado, atrativo e funcional, assegurando condições técnicas e operacionais para a plena realização da programação.

3.5. Fornecimento de Refeições e Lanches – contemplando a disponibilização de alimentação adequada e balanceada às participantes, garantindo qualidade nutricional, boas práticas de manipulação e acondicionamento, de modo a assegurar conforto e bem-estar durante toda a permanência no evento.

3.6. Fornecimento de Bebidas em geral e demais materiais pertinentes – visando atender às necessidades de hidratação e comodidade do público, com diversidade de bebidas, incluindo não alcoólicas, e materiais complementares, de forma a oferecer suporte logístico e hospitalidade ao público-alvo.

3.7. Aquisição de materiais para distribuição gratuita – compreendendo a aquisição de copos tipo Stanley, em aço inoxidável, capacidade de 473 ml, personalizados com a identidade visual do evento, a serem distribuídos às participantes como lembrança útil, funcional e de caráter duradouro, agregando valor simbólico e fortalecendo a memória institucional da ação.

3.8. Dessa forma, a solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde o planejamento técnico, organização e execução do evento, até a oferta de infraestrutura, alimentação, hidratação, suporte material e registro audiovisual, garantindo que o público-alvo seja plenamente atendido, com qualidade, segurança e relevância social.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP OU COM COTA OU COM ITENS EXCLUSIVOS OU AMPLA CONCORRÊNCIA:

4.1.1. Para os lotes/grupos 01 e 02, a licitação será para ampla concorrência, conforme a seguinte JUSTIFICATIVA PARA O NÃO CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14:

4.1.2. O Art. 48, inciso III da Lei Complementar 147/14, dispõe que deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens com valor acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.1.3. O objeto desta licitação, não se trata de bens divisíveis por serem serviços, razão pela qual não será cedida cota de até 25% para o grupo, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.1.4. Para os lotes/grupos 03 e 04, deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.





4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS, FICHA TÉCNICA OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE DEMONSTRE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.4.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá enviar do **LOTE/GRUPO 04** ao Pregoeiro **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, no prazo máximo de 02 (duas) horas** após realizada a negociação, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado, através de solicitação via CHAT, na Plataforma do COMPRAS.GOV, catálogo, imagem, ficha técnica ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório.

4.4.2. **TODO OU QUALQUER DOCUMENTO APRESENTADO, CASO SUAS INFORMAÇÕES ESTIVEREM INCOMPLETAS EM RELAÇÃO A DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS PARA ANÁLISE, SERÁ CONSIDERADO INAPTO E A EMPRESA DESCLASSIFICADA DO ITEM.**

4.5. REQUISITOS COMPLEMENTARES:

4.5.1. Justifica-se o não parcelamento dos itens e o julgamento de MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO, pelo fato de não ser viável, garantindo a entrega de um evento completo, padronizado e eficiente, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e qualidade na administração pública. Não sendo, portanto, possível à realização de processo do tipo menor valor unitário do item.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

5.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

5.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.





5.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

5.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

5.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

5.9. Não contratar, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do Contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

5.11. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

5.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

5.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

5.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).





5.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

5.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato.

5.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

5.23. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote contratado:

5.23.1. Lote/Grupo 01 – Serviços para Execução Integral do Evento

- Elaborar e apresentar projeto arquitetônico compatível com as necessidades do evento;
- Executar a montagem e desmontagem de todas as estruturas físicas necessárias;
- Providenciar a decoração do espaço de forma adequada e harmoniosa;
- Fornecer e operar sistema de sonorização e iluminação de qualidade profissional;
- Disponibilizar e garantir a participação de palestrantes conforme programação definida;
- Disponibilizar mestre de cerimônias para a condução do evento;
- Disponibilizar banda musical ou atrações culturais previamente aprovadas;
- Realizar a cobertura audiovisual completa do evento (filmagem e fotografia), com entrega do material final em mídia digital;
- A contratada deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assumindo responsabilidade civil e técnica pelo evento;
- A contratada será responsável pela execução integral de todos os itens, não sendo admitida contratação parcial;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica e de apoio necessária para a execução das atividades;
- Observar rigorosamente as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados em decorrência da execução dos serviços;
- Manter comunicação constante com a fiscalização designada pelo contratante, prestando contas do andamento das atividades.

5.23.2. Lote/Grupo 02 – Fornecimento de Refeições e Lanches

- Fornecer refeições (almoço) e lanches em quantidade suficiente para atender a todas as participantes;
- Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar em todas as etapas (preparo, acondicionamento, transporte e distribuição);
- Disponibilizar equipe de apoio para a entrega e organização do serviço.

5.23.3. Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos





- Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado;
- Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares);
- Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.

5.23.4. Lote/Grupo 04 – Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita

- Produzir e fornecer materiais de distribuição gratuita personalizados com a identidade visual do evento (ex.: copos, brindes, kits institucionais ou similares), conforme especificações do edital;
- Garantir a entrega integral dos materiais antes da data de realização do evento;
- Assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos itens fornecidos.

5.24. A empresa contratada deverá garantir que os itens 2, 3, 4 e 7, do Lote/Grupo 01, previstos neste Termo de Referência, estejam integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

5.25. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela desmontagem, retirada e transporte de todos os materiais, estruturas, equipamentos e quaisquer itens utilizados na execução do evento, devendo o local ser restituído em perfeitas condições de limpeza e uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com a(o) Ata de Registro de Preços/Contrato e seus anexos.

6.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

6.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

6.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

6.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

6.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.





6.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

6.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

6.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.13. Prestar todas as informações necessárias à contratada para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

6.14. Fornecer à contratada, em tempo hábil, o cronograma oficial do evento, bem como orientações sobre prazos e necessidades específicas.

6.15. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, visando assegurar a conformidade com as especificações do edital e contrato.

6.16. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, observando critérios de qualidade e quantidade.

6.17. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, dentro dos prazos estabelecidos, conforme medições, notas fiscais e termos de recebimento, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

6.18. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, fixando prazo para as devidas correções.

6.19. Garantir à contratada condições de acesso e espaço físico necessário para a instalação das estruturas, equipamentos e materiais indispensáveis ao evento.

6.20. Responder pelas autorizações administrativas, legais ou institucionais necessárias à realização do evento, quando de sua competência.

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. A execução dos serviços / entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.





7.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto a Sede do CTG Laçando a Tradição, localizada na Rua Rigoletto Andreoli, s/nº, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85615-710.

7.3. O evento será realizado no dia **20 de novembro de 2025**, com início previsto às 09h00min e término previsto às 17h00min.

7.4. Prazos de entrega:

7.4.1. **Lote/Grupo 01:**

- Item 01 – Entrega em até 15 (quinze) dias anterior ao dia do evento.
- Itens 02, 03, 04, 07 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.
- Item 05 – Dia do evento com pontualidade.
- Item 06 – Dia do evento com pontualidade. Entrega digital das mídias em até 10 dias úteis.
- Item 07 – Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; confecção das placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas. Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.
- Item 08 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

7.4.2. **Lote/Grupo 02:**

- Item 09 – Horário do almoço, no dia do evento.
- Item 10 – Fornecidos aos participantes a partir das 15h00min às 15h30min, no dia do evento.

7.4.3. **Lote/Grupo 03:**

- Itens 11, 12, 13 e 14 – A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.

7.4.4. **Lote/Grupo 04:**

- Item 15 – Entrega em até 10 (dez) dias anterior ao dia do evento.

7.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





7.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

7.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

7.8.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

7.8.2. **Provisoriamente**, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

7.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.8.4. **Definitivamente**, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

7.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

7.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

7.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. A(O) Ata de Registro de Preços/Contrato deverá ser executada(o) fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da(o) Ata de Registro de Preços/Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.





8.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

8.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

8.5. A gestão da(o) presente Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

8.6. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

8.7. Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

9.3. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.4. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

10.1. PARA A HABILITAÇÃO, SERÁ EXIGIDA A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA:

10.2. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

10.2.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

10.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

10.3. A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

10.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

10.4. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

10.4.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.

10.4.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, se houver, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

10.4.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

10.4.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.

10.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

10.4.8. Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4.8.1. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.5. A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

10.5.1. Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução dos serviços. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante. É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um





mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**

- 10.5.2. Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico indicado pela licitante e a proponente, mediante registro em Carteira de Trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.3. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.4. Comprovação de registro no CREA e/ou CAU e/ou CFT, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU e/ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT, **DA PROPONENTE** – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (itens 01 e 04).**
- 10.5.5. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA/CAU do Estado do Paraná deverá apresentar o registro do CREA/CAU do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar antes da assinatura do contrato o visto do CREA/CAU do Paraná, incluindo a vinculação do responsável técnico indicado.
- 10.5.6. Declaração da proponente que possui funcionário responsável para a execução dos serviços – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**
- 10.5.7. A pessoa que irá executar o serviço deverá comprovar que possui os treinamentos de segurança do trabalho com NR 10 e NR 35, dentro da validade de 02 (dois) anos – **PARA O LOTE/GRUPO 01 (item 04).**
- 10.5.8. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, **EM NOME DA PROPONENTE**, comprovando ter desempenhado de forma satisfatória a prestação de serviços pertinente ao objeto licitado e Certidão de Acervo Técnico do **RESPONSÁVEL TÉCNICO** indicado pela licitante – **PARA TODOS OS LOTES/GRUPOS.**

10.6. O critério de julgamento adotado é o de **MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**, através da modalidade **PREGÃO**, sob a forma eletrônica.

11 – FRAUDE E CORRUPÇÃO:

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto





deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

195

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 077/2025, conforme abaixo discriminado:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de sua assinatura.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Declaro que a proponente atende aos requisitos de habilitação e o declarante atesta a veracidade das informações prestadas (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Responsável pela assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços:

- Nome:
- CPF:
- Endereço:
- Telefone:
- e-mail:

Informar Agência e Conta para pagamento.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., de de 2025.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)





EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecendo as condições estabelecidas no **Edital de Pregão Eletrônico Nº 077/2025**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do Pregão Eletrônico nº 077/2025, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:

LOTE/GRUPO 01

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total					

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o Edital do Pregão Eletrônico nº 077/2025, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,





fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS Nº ***/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.





5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
363	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.39.05.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.23.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.59.00.00	0
363		08.244 0022 2.035	3.3.90.39.63.02.00	0
359		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.07.99.00	0
360		08.244 0022 2.035	3.3.90.32.99.02.00	0

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até ** de ** de 202*, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução dos serviços será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega dos produtos / execução dos serviços será, junto a Sede do CTG Laçando a Tradição, localizada na Rua Rigoletto Andreoli, s/nº, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.615-710.

8.3. O evento será realizado no dia **20 de novembro de 2025**, com início previsto às 09h00min e término previsto às 17h00min.

8.4. Prazos de entrega:

8.4.1. Lote/Grupo 01:

- Item 01 – Entrega em até 15 (quinze) dias anterior ao dia do evento.
- Itens 02, 03, 04, 07 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.
- Item 05 – Dia do evento com pontualidade.
- Item 06 – Dia do evento com pontualidade. Entrega digital das mídias em até 10 dias úteis.
- Item 07 – Entrega das homenagens durante o protocolo oficial do evento, valorizando e destacando os homenageados; confecção das placas conforme especificações, garantindo qualidade, acabamento e personalização correta; fornecer flores frescas, saudáveis e bem apresentadas. Entregar e posicionar as homenagens de forma adequada no dia do evento, em horário previamente acordado com a comissão organizadora; garantir que a apresentação visual das placas, estojo e flores seja harmoniosa e condizente com a decoração geral do evento.





- Item 08 – Todos os itens deverão estar integralmente entregues, no prazo mínimo de 10 (dez) dias corridos que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

8.4.2. Lote/Grupo 02:

- Item 09 – Horário do almoço, no dia do evento.
- Item 10 – Fornecidos aos participantes a partir das 15h00min às 15h30min, no dia do evento.

8.4.3. Lote/Grupo 03:

- Itens 11, 12, 13 e 14 – A empresa deverá disponibilizar recursos humanos necessários para a reposição/entrega das bebidas durante todo o evento.

8.4.4. Lote/Grupo 04:

- Item 15 – Entrega em até 10 (dez) dias anterior ao dia do evento.

8.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.6. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.8.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.8.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **12 (doze) horas**.

8.8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.8.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.





8.8.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.8.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.8.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

10.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.6. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

10.7. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.

10.8. Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





10.11. O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

10.12. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.13. Prestar todas as informações necessárias à CONTRATADA para a adequada execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

10.14. Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, o cronograma oficial do evento, bem como orientações sobre prazos e necessidades específicas.

10.15. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de servidores designados, visando assegurar a conformidade com as especificações do edital e contrato.

10.16. Realizar o recebimento provisório e definitivo dos bens e serviços, observando critérios de qualidade e quantidade.

10.17. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos, conforme medições, notas fiscais e termos de recebimento, desde que atendidas todas as exigências contratuais.

10.18. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços ou no fornecimento de materiais, fixando prazo para as devidas correções.

10.19. Garantir à CONTRATADA condições de acesso e espaço físico necessário para a instalação das estruturas, equipamentos e materiais indispensáveis ao evento.

10.20. Responder pelas autorizações administrativas, legais ou institucionais necessárias à realização do evento, quando de sua competência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.3. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.4. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

11.5. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

11.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.





11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

11.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.9. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

11.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

11.13. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

11.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11.17. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.18. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).





11.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.23. A empresa vencedora deverá cumprir integralmente as seguintes obrigações, de acordo com o lote contratado:

11.23.1. Lote/Grupo 01 – Serviços para Execução Integral do Evento

- Elaborar e apresentar projeto arquitetônico compatível com as necessidades do evento;
- Executar a montagem e desmontagem de todas as estruturas físicas necessárias;
- Providenciar a decoração do espaço de forma adequada e harmoniosa;
- Fornecer e operar sistema de sonorização e iluminação de qualidade profissional;
- Disponibilizar e garantir a participação de palestrantes conforme programação definida;
- Disponibilizar mestre de cerimônias para a condução do evento;
- Disponibilizar banda musical ou atrações culturais previamente aprovadas;
- Realizar a cobertura audiovisual completa do evento (filmagem e fotografia), com entrega do material final em mídia digital;
- A contratada deverá atender às normas técnicas e de segurança vigentes, assumindo responsabilidade civil e técnica pelo evento;
- A contratada será responsável pela execução integral de todos os itens, não sendo admitida contratação parcial;
- Cumprir integralmente os prazos estabelecidos;
- Disponibilizar equipe técnica e de apoio necessária para a execução das atividades;
- Observar rigorosamente as normas de segurança, saúde e higiene aplicáveis;
- Responder por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados em decorrência da execução dos serviços;
- Manter comunicação constante com a fiscalização designada pelo contratante, prestando contas do andamento das atividades.

11.23.2. Lote/Grupo 02 – Fornecimento de Refeições e Lanches

- Fornecer refeições (almoço) e lanches em quantidade suficiente para atender a todas as participantes;
- Garantir qualidade, higiene e segurança alimentar em todas as etapas (preparo, acondicionamento, transporte e distribuição);
- Disponibilizar equipe de apoio para a entrega e organização do serviço.

11.23.3. Lote/Grupo 03 – Fornecimento de Bebidas em Geral e Acondicionamentos

- Fornecer bebidas variadas (água mineral, sucos, refrigerantes, entre outros) em quantidade compatível com o público estimado;
- Assegurar o adequado acondicionamento e a correta conservação das bebidas (gelo, caixas térmicas ou similares);





- Garantir a entrega de bebidas devidamente embaladas e armazenadas, respeitando normas sanitárias.

11.23.4. Lote/Grupo 04 – Fornecimento de Material de Distribuição Gratuita

- Produzir e fornecer materiais de distribuição gratuita personalizados com a identidade visual do evento (ex.: copos, brindes, kits institucionais ou similares), conforme especificações do edital;
- Garantir a entrega integral dos materiais antes da data de realização do evento;
- Assegurar a qualidade, durabilidade e adequação dos itens fornecidos.

11.24. A empresa contratada deverá garantir que os itens 2, 3, 4 e 7, do Lote/Grupo 01, previstos neste Termo de Referência, estejam integralmente entregues, instalados, montados e em perfeitas condições de uso, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede o início do evento, possibilitando a conferência, ajustes e eventuais substituições, se necessárias.

11.25. Caberá à empresa contratada a integral responsabilidade pela desmontagem, retirada e transporte de todos os materiais, estruturas, equipamentos e quaisquer itens utilizados na execução do evento, devendo o local ser restituído em perfeitas condições de limpeza e uso, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.

12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade da servidora, Sra. Idiones Maria Bruni Padilha.





13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Assistência Social, Sra. Luana Vergínia Ribas.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.

13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de





serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.

13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que Regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;





- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da





comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.





15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS





17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, ** de **** de 2025.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA





EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a legislação vigente, declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução dos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Nº do Registro Órgão de Classe	Data do Registro

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2025.

Local e Data

(nome e assinatura do responsável técnico indicado)

(nome e assinatura do representante legal da empresa)





EDITAL DE PREGÃO Nº 077/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/GRUPO

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o(s) funcionário(s) responsável(is) pela execução de serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é(são):

Nome	Especialidade	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(is) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

....., de de 2025.

Local e Data

(nome e assinatura do representante legal da empresa)





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

213

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme requerimento nos autos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se ao Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2025 10:26 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/p4sef1sc668314>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025

CÓD. VERIFICADOR: 2VC22284

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss
Prefeito



RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90077/2025-000

1 - Itens da Licitação

1 - Serviço Engenharia

Descrição Detalhada: Técnico e Execução:
- Elaboração de projeto arquitetônico em 3D para visualização e aprovação do layout e decoração do evento;
- Disponibilização de equipe de gestão no dia do evento, composta por no mínimo 6 (seis) profissionais, para suporte à organização e operação;
- Emissão obrigatória de ART/RRT de execução;

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 15.600,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

2 - Prestação Serviço Supervisor de Pessoal

Descrição Detalhada: Decoração e ambientação:
Lonas e Forração:
- Lona decorativa corrida: 15m x 1,50m, material fosco 220g, acabamento em ilhós;
- Lonas Backdrop:
- Paineis de entrada para fotos: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós;
- Assinatura de boas-vindas: 6m x 3m, material fosco 220g, acabamento em ilhós;
Fechamento do palco:
- Fundo: tecido preto, 10m de largura x altura do local;
- Frente e laterais: tecido preto, 10m x 5m, com carpete na forração;
Decoração Verde e Natural:
- 50 (cinquenta) plantas naturais (palmeiras areca ou similares), em vasos vietnamitas na cor ocre;
- Decoração de palco com balões e arranjos de plantas naturais.
Decoração Aérea: - 150 guarda-chuvas rosa suspensos;
- 150 pendentês desconstruídos em balões (3 tons de rosa, 2 m cada);
- Arranjo aéreo central redondo, composto por guarda-chuvas;
Mesas e espaços decorados:
- Mesas dos participantes: 400 (quatrocentos) centros de mesa em flores naturais;
- Mesa do Buffet: 06 (seis) arranjos centrais compostos por plantas naturais e flores rosas e brancas

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço Critério de Valor: Valor Estimado

Valor Total (R\$): 55.931,23

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Ambientes Especiais (Instagramáveis e Fotos):
 Espaço Instagramável
 - Estante industrial (4m x 3m) com arranjos verdes (folhas de monstera e leque);
 - Iluminação em LED com a logo do evento;
 - Mobiliário especial: sofá orgânico e poltronas confortáveis;
 - Piso forrado para acabamento do espaço.
 - Porta rosa decorada – como na apresentação.
 Cantinho do Chimarrão
 - Aparadores, mesa de madeira, banco rústico;
 - Parede decorativa temática para ambientação

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 9.072,20

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

4 - Serviço Engenharia

Descrição Detalhada: Estruturais, som e iluminação (Ferros, Alumínios e Complementares):
 - Palco Profissional para show: 11m x 4m x 0,70m, em treliças e praticáveis de alumínio; plataforma naval com altura mínima de 1 metro e 20 cm referente ao solo, escada de acesso lateral e proteção conforme NPT de segurança; cobertura de alumínio Q30 linha pesada, com braços de sustentação de P.A., lona vinílica KP 1000, tensionamento com cabos de aço ou cinto conforme a necessidade. Sendo obrigatório a montadora disponibilizar de caixas de peso ou mestres de sustentação, bem como ponta de eixo. Aterramento com laudo de medição e demais aparatos conforme NPT vigente. O mesmo deverá estar montado 48 horas antes do evento para a liberação do corpo de bombeiros, bem como ter a ART ou RRT apresentada também dentro deste prazo.
 - Escada de acesso ao palco com corrimão;
 - Pórtico de entrada e backdrop em 45m de treliça.
 Iluminação
 - Pannel de LED P2: 6m x 3m + 2 painéis laterais de 3m x 2m;
 - Iluminação de efeito: 14 moving beam, 8 wash, 8 ribalta, fumaça haze;
 - Iluminação cênica: 30 parled RGB 18x15;
 - 6 COB 200W quente e frio para palco;
 - Técnico de iluminação e painel de LED em plan

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 23.600,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1)

Grupo: G1

Descrição Detalhada: Conteúdo Artístico e Programação:

- Banda Musical
- Grupo com no mínimo 4 integrantes, experiência comprovada em eventos públicos;
 - Apresentação de 3 horas contínuas (com intervalos curtos);
 - Repertório misto: sertanejo, popular, gaúcho, baile, animado e interativo, previamente aprovado.
 - Garantia de execução integral, manutenção de equipamentos e pontualidade.
- Mestre de Cerimônias
- Condução integral do protocolo: abertura, apresentação de autoridades, anúncio de palestrantes, homenagens e encerramento;
 - Postura formal, dicção clara, interação respeitosa com o público;
 - Alinhamento prévio com a comissão organizadora.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 13.470,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1**6 - Prestação Serviço Supervisor de Pessoal****Descrição Detalhada:** Cobertura Fotográfica e Audiovisual

- Equipe profissional de foto e vídeo:
- Registro completo (vídeo) com filmadoras digitais e cinegrafistas profissionais: público, ambientação, autoridades, banda, palestrantes e momentos de destaque; aproximadamente 8 (oito) horas de evento, com transmissão simultânea em 02 (dois) painéis de led, com central de corte com captura de auto da mesa, edição de todo evento e com mais vídeos dos melhores momentos para ser passado no dia do evento.
 - Captação de áudio profissional (lapela e ambiente) e vídeo com qualidade mínima Full HD;
 - Mínimo de 2 videomakers fazendo captação.
- Entrega mínima:
- 1 vídeo institucional editado de até 3min;
 - 1 vídeo vertical (até 1min) para redes sociais;
 - Inserção de vinheta, logo e créditos finais;
 - Até 5 (cinco) cortes para redes sociais;
 - Todas as fotos do evento tratadas em alta resolução;
 - Entrega digital em até 10 dias úteis;
 - Direitos de uso cedidos integralmente à Prefeitura para fins institucionais;
 - Cobertura cinematográfica do evento.
 - Entrega dos vídeos via link para download (Google, Drive ou Wetransfer)
- Cabine Fotográfica (aberta) com uma forma de imprimir as fotos na hora, impressão

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 12.960,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1

Descrição Detalhada: Homenagens**Objeto:**

- Fornecimento de material e montagem de homenagens para autoridades, palestrantes ou convidados de destaque durante o evento;

Composição das homenagens:

- 15 (quinze) placas de honra: confeccionada em material rígido (acrílico, vidro, madeira, aço galvanizado ou metal gravado a laser, conforme opção da comissão organizadora), com tamanho aproximado de 20cm x 30cm, e gravação personalizada do nome e reconhecimento da homenagem;
- 15 (quinze) Estojos: em veludo preto, para acondicionamento da placa, garantindo apresentação elegante;
- 15 (quinze) Arranjos florais: 1 orquídea rosa grande (ou equivalente), em vaso adequado, apresentada junto à placa.

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 6.378,00**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1**8 - Serviço gráfico - policromia****Descrição Detalhada:** Serviços Gráficos de Impressão**Objeto:**

- Confeção e fornecimento de pulseiras de identificação dos participantes.

Especificação técnica:**Pulseiras de Identificação:**

- Material: Tyvek, resistente e confortável para uso durante o evento;
 - Quantidade: 1.400 unidades.
 - Dimensões: 25cm x 2cm;
 - Cor: Personalizada conforme identidade visual do evento;
 - Impressão: 4 cores, conforme arte aprovada pelo contratante;
 - Finalidade: Identificação das participantes para controle de acesso e segurança.
- Responsabilidade da empresa:**
- Produzir os materiais conforme especificações técnicas e artes aprovadas;
 - Garantir qualidade de impressão, acabamento e durabilidade dos materiais;
 - Entregar todos os itens no prazo definido pelo contratante, em condições adequadas para a utilização no evento

Tratamento Diferenciado: Não**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não**Quantidade Total:** 1**Critério de Julgamento:** Menor Preço**Critério de Valor:**

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 1.897,78**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 1,00**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (1)**Grupo:** G1

Descrição Detalhada: Refeições (almoços) tipo buffet livre.
 Composto pelo seguinte cardápio:
 Saladas: Maionese, alface, couve flor com brócolis e cenoura, repolho com abacaxi e tomate.
 Prato quente: Arroz branco e mandioca.
 Dois tipos de carne (carne bovina e carne de frango ou porco).
 • Acompanhamentos: Farofa caseira, cuca simples (fatias cortadas) e pães.
 • Conservação: alimentos deverão ser preparados e servidos de forma a garantir a segurança e a qualidade, mantendo a temperatura adequada.
 A empresa vencedora será responsável por:
 - Organização do buffet;
 - Pessoal especializado e uniformizado (copeiro, cozinheiro) em quantidade adequada para atender o número de participantes;
 - Fornecimento de todos os insumos necessários para o transporte, armazenamento e preparo das refeições.
 - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a qualidade e a segurança alimentar para o consumo imediato pelas participantes do evento.

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 103.870,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1300)

Grupo: G2

10 - Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces

Descrição Detalhada: Lanches compostos pelos seguintes itens:
 - 01 Suco em caixinha 200 ml com canudo.
 Bebida pronta para consumo, acondicionada em embalagem cartonada asséptica (longa vida), com capacidade de 200 ml. Acompanha canudinho plástico individual fixado na própria caixinha. Disponível em diversos sabores.
 - 01 Sanduíche natural preparado com pão de forma fresco, recheio à base de frango desfiado, acrescido de 01 fatia de tomate fresco, 01 folha de alface, maionese ou creme leve, porcionado individualmente e acondicionado em embalagem de filme plástico (película PVC transparente), garantindo proteção, higiene e conservação do alimento até o consumo.
 - 01 Pedaco de bolo toalha felpuda, porcionado em fatia individual, embalado em papel alumínio de forma a garantir frescor, qualidade e segurança alimentar.
 - Todos os 03 (três) itens deverão estar acondicionados em uma única embalagem descartável, reciclável e atóxica, resistente à umidade e ao manuseio; estrutura rígida, de fácil fechamento e abertura.
 - Todos os itens deverão ser preparados de acordo com as normas da Vigilância Sanitária, respeitando padrões de higiene, acondicionamento, validade e transporte, de forma a assegurar a q

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor:

Valor Estimado

Valor Total (R\$): 34.775,00

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1300)

Grupo: G2

11 - Água mineral natural	220
---------------------------	-----

Descrição Detalhada: Água mineral natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Polietileno, Tipo Embalagem: Frasco De Alimentação Enteral 300 MI

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100

Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------------------	-------------	---------------------------	----------------

Valor Total (R\$): 2.388,00

Unidade de Fornecimento: Garrafa 1,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (100)

Grupo: G3

12 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Clube Soda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------------------	-------------	---------------------------	----------------

Valor Total (R\$): 2.868,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (40)

Grupo: G3

13 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Clube Soda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------------------	-------------	---------------------------	----------------

Valor Total (R\$): 1.434,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G3

14 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Clube Soda

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 20

Critério de Julgamento:	Menor Preço	Critério de Valor:	Valor Estimado
--------------------------------	-------------	---------------------------	----------------

Valor Total (R\$): 1.434,00

Unidade de Fornecimento: Embalagem 2,00 L

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (20)

Grupo: G3

Descrição Detalhada: Copo Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 30/50 ML, Tipo: Medidor, Características Adicionais: Dosador Duplo De Whisky Tipo Americano

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1300

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Total (R\$): 63.557,00

Unidade de Fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Marmeleiro/PR (1300)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Serviço Engenharia	1	UNIDADE
2	Prestação Serviço Supervisor de Pessoal	1	UNIDADE
3	Prestação Serviço Supervisor de Pessoal	1	UNIDADE
4	Serviço Engenharia	1	UNIDADE
5	Prestação Serviço Supervisor de Pessoal	1	UNIDADE
6	Prestação Serviço Supervisor de Pessoal	1	UNIDADE
7	Serviço gráfico - policromia	1	UNIDADE
8	Serviço gráfico - policromia	1	UNIDADE

Grupo 2			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1300	UNIDADE
10	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces	1300	UNIDADE

Grupo 3 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
11	Agua mineral natural	100	Garrafa 1,00 L
12	Refrigerante	40	Embalagem 2,00 L
13	Refrigerante	20	Embalagem 2,00 L
14	Refrigerante	20	Embalagem 2,00 L



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2055- 16 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2263/2025 CÓD. VERIFICADOR: 2VC22284

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para realização de evento destinado a valorização da mulher e ao fortalecimento das ações de integração social, cultural e educativa Municipal, atendendo as necessidades do Departamento de Assistência Social, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 15 de outubro de 2025.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 31 de outubro de 2025.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br “Acesso Identificado no link - licitações”.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 99135-0488.

Marmeleiro, 14 de outubro de 2025.

Jander Luiz Loss

Prefeito

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 108/2025 CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO – ENFERMEIRO – TEMPORÁRIO – PSS Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 164, de 06 de agosto de 2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DAIANE CASTOLDI DAHMER PADILHA

OBJETO: admissão da CONTRATADA no cargo de **Enfermeiro - Temporário - PSS**, conforme previsto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, art. 74, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 3.016 e 3.017, de 01 de agosto de 2025, art. 191 e seguintes da Lei nº 2.095/2013 e PSS 02-2025, Edital de Abertura nº 164, de 06 de agosto de 2025 e convocação nº 262, de 30 de setembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: até 09 de outubro de 2026, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

No caso de existência de concurso público no decorrer da vigência, o contrato poderá ser rescindido.

FORO: Comarca de Marmeleiro – PR.

JANDER LUIZ LOSS

Prefeito de Marmeleiro



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

